



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Manoel Roberto do Carmo
Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Praia Grande 25 de setembro de 2017

MENSAGEM N° 40/2017

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Colenda Câmara, Projeto de Lei propondo alterações de natureza meramente administrativa na Lei 1829 de 24 de março de 2017, que essa Câmara anteriormente aprovou e foi devidamente sancionada pelo Executivo Municipal que trata do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Praia Grande –PLANCON-PG”

As alterações são simples, mas necessárias para quando for consultado o Anexo Único da referida Lei visando facilitar o manuseio e entendimento do sumário, bem como, em virtude da mudança de nomenclatura do Departamento de Defesa Civil, assim como sua nova sigla SEASP-4.2.

Também ocorreram alterações de menor complexidade como mudança de número de telefone e a exclusão do item 3.3.5, o qual não consta das ações do Plano de Contingência que ora se revisa e atualiza.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE-SP.

341.^a Sessão Data 21/01/18
As doutras comissões para parecer.
Presidente



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N°
DE XXXDEXXXX DI 2017 057 /17

“Altera o Anexo Único da Lei 1829, de 24 de março de 2017, que aprova o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Praia Grande – PLANCON-PG”

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua XXX Sessão XXXX, realizada em XXXX de XXXX de 2017, aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 1829, de 24 de março de 2017, que passa a vigorar conforme arquivo anexo fazendo parte integrante deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos XX de XXX de 2017, ano quinquagésimo primeiro da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretaria Municipal de Governo

36.^a Sessão Data 31/10/2017
Encaminhamento APENAVI EAM
VIZINHARIA DISCUSSAO

Presidente

38.^a Sessão Data 14/11/2017
Encaminhamento APENAVI EAM
SFBUNDA DISCUSSAO

Presidente



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos XXX de XXXX
de 2017.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PLANCON)

Deslizamentos , Inundações, Processos Geológicos ou Hidrológicos
Correlatos

VERSÃO: 3.0

DATA DA ELABORAÇÃO: abril 2015.

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 07/2017.

EXEMPLAR PERTENCENTE A: Departamento de Defesa Civil



SUMÁRIO

1	Introdução	5
1.1	Documento de Aprovação.....	5
1.2	Página de Assinaturas	6
1.3	Registro de Alterações	7
1.4	Registro de Cópias Distribuídas.....	8
1.5	Instruções para uso do Plano.....	9
1.6	Instruções para Manutenção do PLANCON.....	9
2	Finalidade.....	10
3	Situação e Pressupostos	11
3.1	Situação.....	11
3.1.1	Situação - Descrição do Município.....	11
3.1.2	Dados Complementares do Município de Praia Grande.....	12
3.1.3	Descrição Resumida dos Setores de Risco do Município de Praia Grande	16
3.1.4	Situação - Possibilidades de Ocorrências no Município de Praia Grande	16
3.1.5	Bairros que apresentam situação de Alto Risco.....	17
3.1.6	Bairros que apresentam situação de Médio, Baixo e Muito Baixo.....	22
3.1.7	Descrição Resumida dos Setores de Risco do Município de Praia Grande	23
3.2	Cenário de Risco	30
3.2.1	- Muito Alto Risco	30
3.2.2	- Alto Risco	30
3.2.3	- Risco Médio, Baixo e Muito Baixo	40
3.3	Pressupostos.....	42
3.3.1	Pressupostos Conceituais	42
3.3.2	Pressupostos do Planejamento	44
3.3.3	Objetivos	44
3.3.4	Justificativas.....	45
4	Operações.....	46
4.1	Critérios e Autoridade.....	47
4.1.1	Ativação do Plano	47
4.1.1.1	Critérios para ativação	47
4.1.1.2	Autoridade para ativação	48
4.1.1.3	Procedimentos para ativação.....	48
4.1.2	Desmobilização.....	51
4.1.2.1	Critérios para desmobilização.....	51
4.1.2.2	Autoridade para desmobilização.....	51
4.1.2.3	procedimentos para desmobilização	51
4.2	Fases.....	51
4.2.1	Pré-desastre	52
4.2.1.1	Identificação dos riscos.....	52
4.2.1.2	Monitoramento.....	53
4.2.1.3	Alerta.....	54
4.2.1.4	Alarme.....	56
4.2.1.5	Acionamento dos Recursos.....	59
4.2.1.6	Mobilização e deslocamento dos recursos	59
4.2.2	Desastre.....	59
4.2.2.1	Fase inicial	59
4.2.2.1.1	Dimensionamento do evento e da necessidade de recursos (Avaliação de Danos)	59



4.2.2.1.2 Instalação do Sistema de Comando	60
4.2.2.1.3 Organização da área afetada	60
4.2.2.1.4 Procedimentos Administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade	61
4.2.2.1.5 Consolidação do Primeiro Relatório	62
4.2.2.2 Resposta	63
4.2.2.2.1 Ações de Socorro	63
4.2.2.2.1.1 Busca e Salvamento	63
4.2.2.2.1.2 Primeiros Socorros e Atendimento Hospitalar	64
4.2.2.2.1.3 Atendimento Médico e Cirúrgico de Urgência	64
4.2.2.2.1.4 Evacuação	64
4.2.2.2.2 Assitência às Vítimas	64
4.2.2.2.2.1 Cadastramento	65
4.2.2.2.2.2 Abrigamento	65
4.2.2.2.2.3 Recebimento, Organização e Distribuição de Doações	65
4.2.2.2.2.4 Manejo de mortos	65
4.2.2.2.2.5 Atendimento aos Grupos com Necessidades Especiais - Anexo VIII	65
4.2.2.2.3 Mobilização Adicional de recursos	66
4.2.2.2.4 Solicitação de recursos de outros municípios e do nível Estadual ou Federal	66
4.2.2.2.5 Suporte às operações de resposta	67
4.2.2.2.6 Atendimento ao cidadão e à imprensa	67
4.2.3 Reabilitação de cenários	67
4.2.3.1 Recuperação da infraestrutura	68
4.2.3.2 Reestabelecimento dos serviços essenciais	68
4.3 Atribuições	69
4.3.1 Atribuições gerais	69
4.3.2 Atribuições Específicas	69
4.3.3 Da Organização do Atendimento	77
4.3.4 Os projetos de Socorro compreendem as seguintes atividades principais	77
5. Coordenação, Comando e Controle	78
5.1 Estrutura Organicaional de Resposta	78
5.1.1 Comando	78
5.1.2 Assessoria do Comando	78
5.1.3 Seções Principais	78
5.1.3.1 Seção de Planejamento	78
5.1.3.2 Seção de Operações	78
5.1.3.3 Seção de Logística	79
5.1.3.4 Seção de Finanças	79
5.2 Organograma – Organização Institucional	80
5.2.1 Quadro Resumo Atribuições - Estrutura Organizacional de Resposta	81
5.3 Protocolo de Coordenação	81
6. ANEXOS	83
6.1- SAMU-192 e Seção de Urgência e Emergência - ANEXO I	83
6.2- Hospital Municipal Irmã Dulce - ANEXO II	83
6.3- Corpo de Bombeiros - ANEXO III	83
6.4- Resgate 193 - ANEXO IV	83
6.5- UPA Samambaia, Pronto Socorro Quietude e Central - ANEXO V	83
6.6- 192 e Seção de Urgência e Emergência - ANEXO VI	83
6.7- Quadro de Agentes de Proteção e Defesa Civil - ANEXO VII	83



6.8- Atendimento aos Grupos com Necessidades Especiais - ANEXO VIII	83
6.9- GBMAR - 2º GB e 2º GAAAE - ANEXO IX.....	83
6.10- GP - SUBSECRETARIA de Comunicação Social - ANEXO X	83
6.11- Contatos dos Membros do Departamento de Defesa Civil - ANEXO XI.....	83
6.12 - Contatos dos Membros Integrantes do Departamento de Defesa Civil - ANEXO XII.....	83
6.13 - Quadro de Equipamentos e Provisões da Defesa Civil	83
6.13.1 - Equipamentos de Proteção Individual - ANEXO XIII.....	83
6.13.2 - Ferramentas - ANEXO XIV	83
6.13.3 - Equipamentos de Sinalização de Uso Temporário - ANEXO XV	83
6.13.4 - Veículos do Departamento de Defesa Civil/PG - ANEXO XVI.....	83
6.13.5 - Provisões do Departamento de Defesa Civil - ANEXO XVII	83
6.13.6 - Recursos Humanos, equipamentos e materiais disponíveis - SESURB - ANEXO XVIII.....	83
6.13.7 - Relação dos demais Recursos Humanos - ANEXO XIX	83
6.13.8 - Relação de materiais humanos e viaturas - SETRAN - ANEXO XX.....	83
6.13.8.1 - Recursos Humanos, equipamentos e materiais disponíveis - SEASP - ANEXO XXI.....	83
6.13.8.2 - P2R2 - Região Baixada Santista- ANEXO XXII	83
6.14 - NUDECs - Núcleos de Defesa Civil - ANEXO XXIII (à serem implantados).....	83
6.15 - Equipamentos Pluviométricos Instalados em Praia Grande	83
6.15 - Disposições Finais	84
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	85
Lista de Alterações.....	85
Informações Complementares de Proteção.....	86
Agradecimentos	87



1 INTRODUÇÃO

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de **Praia Grande** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Praia Grande, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.



1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS

Nome	Título da Autoridade/Representante CONPDEC	Assinatura
Alberto Pereira Mourão	Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande	
Luciano Gomes Souza	Diretor Municipal de Defesa Civil	
Anderson Mendes	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	
Roberto Lopez Franco	Secretário de Finanças	
Nelio Affonso Dell'Artino	Secretário de Planejamento	
Raquel Auxiliadora Chini	Secretária de Transportes	
Esmervaldo Vicente dos Santos	Secretário de Cultura e Turismo	
Maura Ligia Costa Russo	Secretária de Governo	
Gisele Domingues	Secretária de Promoção Social	
Alexander Ramos	Secretário de Urbanismo	
Edmilson de Oliveira Marques	Procurador Geral do Município	
Soraia Mourão Milan	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Trabalho	
Antônio Eduardo Serrano	Secretário de Habitação	
Cleber Suckow Nogueira	Secretário de Saúde Pública	
Marcelo Yoshinori Kameiya	Secretário de Administração	
Nanci Solano	Secretária de Educação	
Israel Lucas Evangelista	Secretário de Meio Ambiente	
Katsu Yonamine	Secretário de Serviços Urbanos	
José Américo Franco Peixoto	Secretário de Assuntos de Segurança Pública	
José Carlos de Souza	Secretário de Esporte e Lazer	
Eloisa Ojea Gomes Tavares	Secretária de Obras Pública	
Marcelo Afonso Prado	Secretário de Trânsito	
Flávio Damasceno de Amorim	Representante do Gabinete do Prefeito - CONPDEC	
Adriano Maximiano Soares	Representante da SESAP - CONPDEC	
Gisele Domingues	Representante da SEPROS - CONPDEC	
Fábio Rogério Marques	Representante da SEASP - CONPDEC	
Thiago Felipe do Nascimento Gonzalez	Representante da SEDUC - CONPDEC	
Robin Capistrano de Almeida	Representante da SEOP - CONPDEC	
Izabela Belevino	Representante da SEHAB - CONPDEC	
Rogério Marcus Barreira	Representante da SEMA - CONPDEC	
Edmilson Francisco dos Santos	Representante da SETRANSP - CONPDEC	
Ubirajara Gasparini	Representante da SEFIN - CONPDEC	
Sidinei Barbosa da Penha	Representante da SESURB - CONPDEC	
Marcelo Chaves de Freitas	Representante da SETRAN - CONPDEC	
Shaene Camila de Assis Rocha	Representante da SEDETTRA - CONPDEC	
Edgar Fernandes	Representante da SEEL - CONPDEC	
Tenente PM João Paulo Laso	Representante do CORPO DE BOMBEIROS - CONPDEC	
Dr. Carlos Augusto Miura	Representante da POLÍCIA CIVIL - CONPDEC	
Capitão PM Fernando Calixto Mariano	Representante da POLÍCIA MILITAR - CONPDEC	
Tenente PM Vanessa Andrea Fernandes	Representante da POLÍCIA RODOVIÁRIA - CONPDEC	
Eduardo da Silva Santos	Representante da SABESP - CONPDEC	
Ana Silvia Passberg de Amorim	Representante da DCM DEFESA CIDADANIA DA MULHER - CONPDEC	
Denise Cristina Fontes Amaral	Representante do IDEA - CONPDEC	
João Plínio dos Santos Pinheiro	Representante da ONG PROJETO CRIANÇA FELIZ - CONPDEC	

Atualização JULHO/2017

Observação:

- Departamento de Defesa Civil
- CONPDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil - Praia Grande



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



1.4 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS



1.5 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos:

- Introdução;
- Finalidade;
- Situação e Pressupostos;
- Operações;
- Atribuição de Responsabilidades;
- Administração;
- Logística;
- Anexos.

O PLANCON foi elaborado para ser aplicado nos **setores de riscos** diagnosticados através:

- Da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massas e Inundações - IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas.
- Setorização de Áreas de Riscos a Deslizamentos e Inundações - CPRM Serviço Geológico do Brasil.

Para sua efetiva aplicação, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e em seus anexos.

1.6 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANCON

Para melhoria do seguinte Plano, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos pelo menos 01(uma) vez ao ano de preferência até 03(três) meses antes do início da **Operação Chuvas de Verão (01 de Dezembro a 31 de Março)**, sob a coordenação do Diretor Municipal de Defesa Civil, emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do PLANCON que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do **Plano**, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.



2 FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para o município de Praia Grande estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta às emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.



3 SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de **Praia Grande** foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

Os levantamentos e mapeamentos das áreas de risco do município foram elaborados nas seguintes datas:

- **MARÇO DE 2014** - Da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massas e Inundações - IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas.
- **MAIO DE 2014** - Setorização de Áreas de Riscos a Deslizamentos e Inundações - CPRM Serviço Geológico do Brasil.

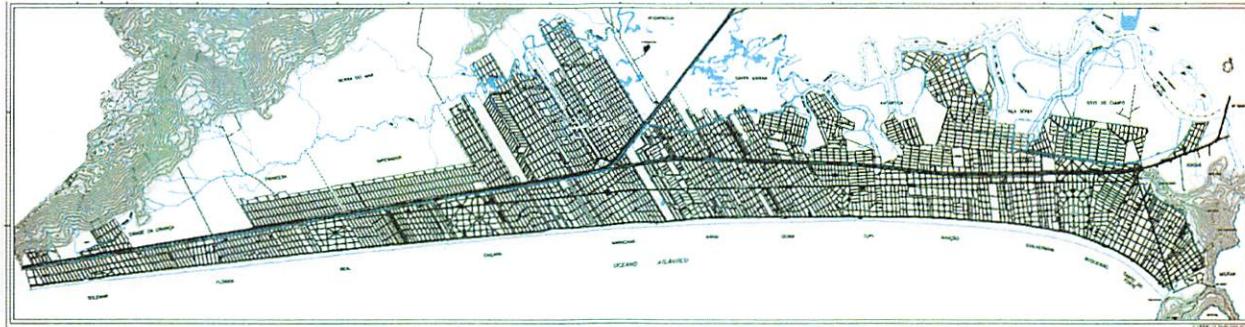
3.1 SITUAÇÃO

3.1.1 SITUAÇÃO - DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO

DADOS DA CIDADE		DISTÂNCIA ENTRE AS CIDADES	
Altitude	5 m	Bertioga	40 KM
Área	147 km ²	Cubatão	18 KM
Bairros	32	Guarujá	30 KM
Clima	Subtropical Úmido	Itanhaém	43 KM
Fuso Horário:	UTC-3 (Brasileiro)	Mongaguá	24 KM
Latitude	24°00'S	Peruíbe	74 KM
Longitude	46°00'W	São Paulo	72 KM
Pluviosidade	2000-2500mm a.a	Santos	12 KM
População	287.967(est. 2013-IBGE) / 262.051 (Censo 2010-IBGE)	São Vicente	6 KM
Relevo	58% Plano – 42% Serras		
Temperatura Média	Verão: 24° / Inverno: 17		



MAPA DO MUNICÍPIO E BAIRROS



01. MILITAR
02. CANTO DO FORTE
03. BOQUEIRÃO
04. GUILHERMINA
05. AVIAÇÃO
06. TUPI
07. OCIAN
08. MIRIM
09. MARACANA
10. CAIÇARA
11. REAL

12. FLORIDA
13. SOLEMAR
14. CIDADE DA CRIANÇA
15. PRINCESA
16. IMPERADOR
17. MELVI
18. SAMAMBAIA
19. ESMERALDA
20. RIBEIROPOLIS
21. ANDARAGUA

22. NOVA MIRIM
23. ANHANGUERA
24. QUIETUDE
25. SANTA MARINA
26. TUPIRY
27. ANTARTICA
28. VILA SONIA
29. GLORIA
30. SITIO DO CAMPO
31. XIXOVA
32. SERRA DO MAR

3.1.2 DADOS COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE

PG.2 - Extensão, Localização Geográfica e Altitude

PG.3 - Áreas Territoriais por Tipo

PG.4 - Limites Geográficos

PG.6 - Aspectos Climáticos e de Solo

PG.7 - Hidrografia

PG.8 - Acesso Rodoviário e Ferroviário

XIV.PG.1 - Áreas de Especial Interesse Ecológico

XIV.PG.2 - Unidades de Conservação Ambiental (UCA)



C.I.D.E.

Central Integrada de Dados e Estatística
Município da Estância Balneária de Praia Grande

II.PG.2 Praia Grande Extensão, Localização Geográfica e Altitude

Extensão, Localização Geográfica e Altitude	Unidade
Extensão da Orla Marítima	22,50 km
Localização Geográfica da Sede	24°00'35" Latitude
	46°24'45" Longitude
Altitude da Sede	5,00 m

Fonte: IGC - Instituto Geográfico e Cartográfico

Elaboração: SEPLAN

Seplan, 2011

II.PG.3 Praia Grande Áreas Territoriais por Tipo

Áreas por Tipo	Km ²	%
Área Total ¹	147,065	100,00
Unidades de Conservação (Parques Estaduais) ²		
Parque Estadual da Serra do Mar	45,32	30,82
Parque Estadual Xixová/ Japuí (terrestre) ^B	3,05	2,07
Total Parques Estaduais	48,37	32,89
Parque Piaçabuçu	7,96	5,41
Área de restinga (ZT) + Faixas non aedificandi	33,16	22,55
Área Ocupada	38,58	26,23
Área para Expansão	19,00	12,92
Total Área Urbana	98,70	67,11



II.PG.4 Praia Grande Limites Geográficos

Limites Geográficos	
Norte	Município de São Vicente
Sul	Oceano Atlântico
Leste	Município de São Vicente
Oeste	Município de Mongaguá

Fonte: IGC - Instituto Geográfico e Cartográfico

Elaboração: SEPLAN

Seplan, 2012

II.PG.6 Praia Grande Aspectos Climáticos e de Solo

Descrição	Índice
Clima	Tropical Úmido
Temperatura	Máxima 38,5º C Mínima 8º C
Pluviometria	2000 e 2500 mm a.a.
Evaporação	Semestre seco 384mm Semestre úmido 642mm
Umidade	Média anual superior a 80%
Ventos	Predominam ventos sul e sudeste
Solo	Arenoso, argiloso, mangue
Topografia	58% plano 42% serras/morros

Fonte: PEBPG - Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Elaboração: SEPLAN

Seplan, 2011

II.PG.7 Praia Grande Hidrografia

Rios
01. Branco ou Boturoca
02. Preto
03. Piaçabuçu
04. Acaraú
05. Acaraú Mirim ⁽¹⁾
06. das Cruzes
07. Guaramar
08. Indaiáuba
09. Monbuatuba
10. Ameija

Nota: (1) - Afluente do Rio Acaraú

Fonte: PEBPG - Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Elaboração: SEPLAN

Seplan, 2011

II.PG.8 Praia Grande Acesso Rodoviário e Ferroviário

Acesso	Descrição
Rodoviário	SP 150 - Rodovia Anchieta
Rodoviário	SP 160 - Rodovia dos Imigrantes
Ferroviário	SP 055 - Rodovia Padre Manoel da Nóbrega
Ferroviário	Desativado

Fonte: PEBPG - Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Ecovias

DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Elaboração: SEPLAN

Seplan, 2011



XIV.PG.1 Praia Grande Áreas de Especial Interesse Ecológico

Áreas de Especial Interesse Ecológico

O mangue

A Serra do Mar

O Morro Xixová

A restinga, em áreas representativas

As várzeas dos rios Preto e Branco

Fonte: Lei Complementar nº473/06 (Plano Diretor - Período 2007/2016)

Elaboração: SEPLAN

Seplan, 2011

XIV.PG.2 Praia Grande Unidades de Conservação Ambiental (UCA)

Categoria	Nome	Área da U.C.A no município (ha)	Percentual da área da U.C.A no Município	Instrumento Legal de Criação	Instituição Responsável
Parque Estadual	Parque Estadual da Serra do Mar ⁽¹⁾	4.531,61	31,25	D.E. 10.251 (30/08/77) D.E. 13.313 (06/03/79)	Instituto Florestal
Parque Estadual	Parque Estadual Xixová - Japuí ⁽²⁾	554,00	3,82	D.E. 37.536 (27/09/93)	Instituto Florestal
Área total			5.085,61	35,07	

Fonte: Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e Atlas das Unidades de Conservação Ambiental do Estado de São Paulo.

Elaboração: Emplasa, 2005.

Notas: (1) - O Parque Estadual da Serra do Mar, criado pelo Decreto 13.313/79, possui área total de 315.390 ha.

(2) - O Parque Estadual Xixová-Japuí, criado pelo Decreto 37.536/93, possui área total de 901,00 ha.

SEPLAN, 2008



3.1.3 DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SETORES DE RISCO DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE

"ÁREAS URBANIZADAS"

Grande parte da cidade de Praia Grande consolidada e em grande expansão dos últimos anos está em terrenos de planície costeira com declividades muito baixas, variando de 0 a 2% no máximo. Planície que é delimitada abruptamente nas áreas montanhosas da Serra do Mar, sustentadas por rochas cristalinas, e tem sua superfície quase ao mesmo nível do mar. Portanto trata-se de um ambiente de escoamento superficial e subsuperficial naturalmente deficientes e que recebe todo fluxo fluvial que vem das áreas montanhosas da Serra do Mar.

Outra característica agravante é a forma de expansão da cidade, que se utiliza aterrinar as áreas mais baixas, que geralmente são banhadas por águas da zona de influência de marés, então se homogeneiza o nível do lençol freático mais próximo da superfície do que realmente é, geram-se as áreas deprimidas artificialmente que passam a se inundar.

São comuns também o uso de valas de escoamento, o que acaba funcionando como canais de ampliação da área de abrangência das inundações para muito além das proximidades dos cursos naturais de água. São pouco eficientes para rebaixar o lençol freático porque assim que escavadas elas se inundam e as águas armazenadas no solo para eles ficam continuamente migrando e escorrendo, formando cursos artificiais de água, nos quais o nível d'água, mesmo em épocas secas, permanece quase rente ou rente à superfície das planícies. Também contribui pra a inundação a vegetação aquática, que nas águas poluídas, ricas em nutrientes, prolifera muito rápido e entope os canais naturais e os artificiais.

Devido a baixa profundidade do lençol freático e à deficiência de escoamento superficial e subsuperficial são terrenos complicadíssimos para implantar infraestrutura viária e subterrânea – escavações alargam-se rápido, as obras ficam mergulhadas em água, redes de esgoto estarão sujeitas a entupimentos frequentes, à reversão de fluxo e se ocorrerem vazamentos, o lençol freático contamina-se diretamente, as edificações estarão sujeitas aos efeitos negativos da umidade sempre muito alto do solo e, por eficiência de escoamento, os arruamentos terão que ser feitos sobre aterros, gerando situações propícias a formação de inundações de longo tempo de permanência, não pelo extravasamento do rio, mas pela retenção das águas de chuva.

Estas áreas também são de solos e sedimentos moles, saturados em água e ricos em matéria orgânica. Materiais de baixa capacidade de suporte, ácidos, corrosivos, sujeitos ao fenômeno de corrida de lama, se forem descompressionados por escavações. Características que fazem com que as obras se danifiquem rápido, pela ação da umidade e por frequentes problemas de trincamentos e abatimentos. Além de que a matéria orgânica pode liberar gás metano, que é muito insalubre, de alta mobilidade e altamente inflamável.

3.1.4 SITUAÇÃO - POSSIBILIDADES DE OCORRÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE - ACIDENTES AMBIENTAIS

- Inundação/Enchente:** o município de Praia Grande localiza-se em áreas de predominante relevo plano, próximo ao nível do mar e, quando submetido a grande intensidade de precipitação pluviométrica, coincidindo com marés altas que impedem o rápido escoamento das águas dos canais que cruzam a cidade, é vitimada por inundação e enchente, sofrendo problemas com a paralisação dos sistemas viários, colocando em risco a comunidade, principalmente quanto ao surgimento de surtos epidêmicos.



- b) **Escorregamento:** fazem parte da dinâmica de paisagem. As encostas evoluem naturalmente através de processos de escorregamentos, são mais freqüentes em períodos de intensa e/ou contínua precipitação pluviométrica. Quanto maior a declividade da encosta maior a suscetibilidade à ocorrência de escorregamentos. A ocupação das encostas de forma indevida induz a uma maior propensão de escorregamento, assim sendo, o município de Praia Grande possui poucas áreas de encosta, vulneráveis a estes riscos. A ocorrência de escorregamentos nestes locais acarretam perigo a vida das pessoas e prejuízos financeiros.



3.1.5 BAIRROS QUE APRESENTAM SITUAÇÃO DE ALTO RISCO E QUE NECESSITAM INTERVENÇÕES E MONITORAMENTO CONSTANTE

LOCAL	NUM_SETOR	TIPOLOGIA
XIXOVÁ-JAPUÍ (Avenida Ecológica)	SP_PGD_SR_01_CPRM	Corridas de detritos, rolamentos de blocos de matação, queda ou tombamento de blocos, rastejo ou creep, deslizamento planar solo-solo, deslizamento rotacional de solo-solo, deslizamento planar de solo-rocha (potencial)
Beco da Paz, Maxilândia, Antártica e Rua Liberdade	SP_PGD_SR_02_CPRM	Inundação - Influência de maré, até 15cm de água no máximo, agravado em época de grandes chuvas (potencial e instalada)
Jd. Melvi, Samambaia, Parque das Américas, Esmeralda	SP_PGD_SR_03_CPRM	Inundação - Influência de maré, até 40cm de água no máximo, agravado em época de grandes chuvas (Potencial e instalada)
Jd. Alice II, Solemar	SP_PGD_SR_04_CPRM	Deslizamento planar em taludes de corte, rolamento ou quedas de blocos, deslocamento de rochas, deslizamento solo-rocha, corridas de detritos, solapamento de margens (potencial)/ rastejo e enxurradas (instalada)



AÇÃO EMERGENCIAL PARA RECONHECIMENTO DE ÁREAS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO A MOVIMENTOS DE MASSAS E ENCHENTES



Estância Balneária de Praia Grande - São Paulo
Maio 2014

SP_PGR_SR_01_CPRM
Xixová-Japuí - Avenida Ecológica
UTM 23J 358224 E 7343908 S (WGS 84)



1 Detalhe de construção em corte de ladeira



2 Detalhe de construção com deslizamento de terra



3 Presença de vegetação em cima de estruturas e telhados



Descrição: Encosta de alta amplitude e declividade, ocupada na base por moradias de alto padrão e baixa vulnerabilidade (Figuras 2 e 3). Em diversos locais é possível ver a presença de blocos decimétricos a métricos de rocha, provavelmente em depósito de talus (Figura 4) e, sinais de movimentação do terreno por rastejo (Figuras 2 e 4) e deslizamentos planares solo-solo (Figura 1). A situação é agraviada pela presença de falhas de corte verticais (Figuras 1, 2 e 3); pela presença de surgingas de água subterrânea em depósitos de talus, podendo acarretar em deslizamentos rotacionais; pela possibilidade de drenagens desenvolverem encuradas ou até corredores dependendo da amplitude do relevo. A situação foi acentuada apenas na região do espaço das arias, com a construção de obra de contenção a deslizamentos e rastejamento e queda de blocos (Figura 5).

Tipologia do Processo: Corridas de detritos, rolamentos e/ou queda de blocos, rastejo ou creep, deslizamento planar solo-solo e solo-rocha, deslizamento rotacional solo-solo (instadiadas).

Grau de Risco: Alto

Quantidade de Imóveis em risco: 40
Quantidade de pessoas em risco: 160

Sugestões de Intervenções

- Implantação de políticas de controle urbano para evitar construções e intervenções inadequadas em áreas de proteção permanente;
- Implantação do sistema de alerta para chuvas anômalas, identificando moradias amarradas e máscricas dentro do polígono, no sentido de estarem sujeitas a atingimento por encuradas e corredores, rolamento e queda de blocos e, deslizamentos;
- Implantação de pluviômetros em diversos pontos do município;
- Constante manutenção e limpeza das drenagens na obra de contenção existente;
- Estudar a possibilidade de realização de obras de drenagem de crista em falhas de corte atrás das moradias máscricas;

EQUIPE TÉCNICA
Carla C. Magalhães Moraes (SUREG-SP)
Deyna Pinho (SUREG-SP)
Geólogos - Pesquisadores em Geociências

Legenda



Delimitação do setor risco

Sentido da drenagem

Detalhes nas imagens

Sentido da movimentação de terra/terreno

Cicatriz de deslizamento



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL





AÇÃO EMERGENCIAL PARA RECONHECIMENTO DE ÁREAS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO A MOVIMENTOS DE MASSAS E ENCHENTES



Estância Balneária de Praia Grande - São Paulo
Maio 2014

SP_PGR_SR_02_CPRM
Maxíllandia - Antártica - Beco da Paz - Rua Liberdade
UTM 23J 351201 E 7344355 S (WGS 84)



1 Moradias diretamente sobre manguezais sobre área de risco.



2 Moradias em manguezais sobre área inundada e com ruas sobre argila orgânica de manguezais.



3 Moradias em manguezais sobre área inundada do Rio Itapemirim, sobre argila orgânica de manguezais.



Legenda



→ Sentido da drenagem
--- Altura do Nível d'água

→ Detalhes nas imagens

Descrição: Moradias localizadas sobre área de planicie fluvio-marinha sob influência do Rio Jagabuçu e seus afluentes, todo o entorno da região é composto por área alagadiças sob influência marinha e de maré (mangues). Houve um processo de expansão urbana irregular sobre área de mangue, onde as moradias localizadas nestas situações, estão sujeitas a constantes inundações naturais, dadas em períodos de maiores precipitações e influência de maré (Figuras 1, 4 & 5), a lamação d'água de inundação varia entre 10 a 50cm nas áreas ocupadas, com um tempo de retenção variando de 1 a 3 dias. Além das constantes inundações, devido ao relevo extremamente plano, há muitos pontos de alagamento e dificuldade de escoamento das águas servidas. A situação é agravada pelas construções de alta vulnerabilidade (Figura 1) construídas sobre aterro lançado de resíduos de construção civil somado, ao próprio tipo de substrato argiloso orgânico e mole de fácil deformação, onde moradias sofrem constantes recalques, e consequente fendas por deformação do solo (Figuras 2 e 3).

Tipologia do Processo: Inundação [instalado]

Grau de Risco: Alto

Quantidade de Imóveis em risco: 177
Quantidade de pessoas em risco: 708

Sugestões de Intervenções:

- Manutenção das obras de drenagem urbana;
- Continuar desassoreamento dos córregos e outros tributários;
- Estudo hidrológico para apontar medidas apropriadas para diminuir os riscos de inundações;
- Implementação de políticas de controle urbano para evitar construções e ocupações em áreas de proteção permanente (APP), como mangues e leitos dos rios;
- Implementação do sistema de alerta para inundações, com identificação das moradias e moradores mais vulneráveis em relação às inundações;
- Implementação de pluviômetros em diversos pontos do município e mediidores de nível d'água dos córregos;
- Identificação e remoção das moradias com risco de desabamento por problemas constitutivos em áreas de recalque (Figura 3);

EQUIPE TÉCNICA
Carla C. Magalhães Moraes (SUREG-SP)
Deyna Pinho (SUREG-SP)
Geólogos - Pesquisadores em Geociências



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL





AÇÃO EMERGENCIAL PARA RECONHECIMENTO DE ÁREAS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO A MOVIMENTOS DE MASSAS E ENCHENTES



Estância Balneária de Praia Grande - São Paulo
Maio 2014

SP_PGR_SR_03_CPRM

Jardim Melvi - Samambaiá - Parque das Américas - Esmeralda
● UTM 23J 343244 E 7341235 S (WGS 84)



1



2



3



4



5

Descrição: Moradias localizadas sobre área de planicie fluvio-marinha sob influência do Rio Botuoca ou Branco e seus afluentes. Todo o entorno da região é composto por área alagadças sob influência marinha e de maré (mangues). Houve um processo de expansão urbana irregular sobre área de mangue, onde as moradias localizadas nestas situações, estão sujeitas a constantes inundações naturais do local em períodos de maiores precipitações e influência de maré (Figuras 1 a 4), a lamina d'água de inundação varia entre 10 a 60 cm nas áreas ocupadas, com um tempo de represamento variando de 1 a 3 dias. Além das constantes inundações, devido ao relevo extremamente plano, há muitos pontos de drenagem e dificuldade de escoamento das águas servidas. A situação é agravada pelas construções de alta vulnerabilidade construídas sobre atoleiro lanchado de resíduos de construção civil (Figura 4) somado, ao próprio tipo de substrato argiloso orgânico e mole de fácil deformação, onde moradias sofrem constantes recaídas, e consequente fricções por deformação do solo (Figura 5).

Tipologia do Processo: Inundação [instalado]

Grau de Risco: Alto

Quantidade de imóveis em risco: 387 []
Quantidade de pessoas em risco: 1548 []

Sugestões de Intervenções:

- + Manutenção das obras de drenagem urbana:
+ contínuo desassoreamento das córregos e outros tributários;
- + Estudo hidrológico para apontar medidas apropriadas para diminuir efeitos de inundações;
- + Implantação de políticas de controle urbano para evitar construções e ocupações em áreas de proteção permanente (APP), como mangues e leitos dos rios;
- + Implantação do sistema de alerta para inundações, com identificação das moradias e moradores mais vulneráveis em relação a inundações;
- + Implantação de pluviômetros em diversos pontos do município e medidores de nível d'água dos córregos;
- + Identificação e remoção das moradias com risco de desabamento por problemas constitutivos em áreas de recaíde (Figura 5);

EQUIPE TÉCNICA
Carla C. Magalhães Moreira (SUREG-SP)
Deyna Pinho (SUREG-SP)
Geólogos - Pesquisadores em Geociências

Legenda



Delimitação do setor risco

Sentido da drenagem

Altura do nível d'água



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL





AÇÃO EMERGENCIAL PARA RECONHECIMENTO DE ÁREAS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO A MOVIMENTOS DE MASSAS E ENCHENTES



Praia Grande - São Paulo

Maio 2014

SP_PGR_SR_04_CPRM

Bairros Jardim Alice II e Solemar

UTM 23 J 336 967 m E 7335878 m S (WGS 84)



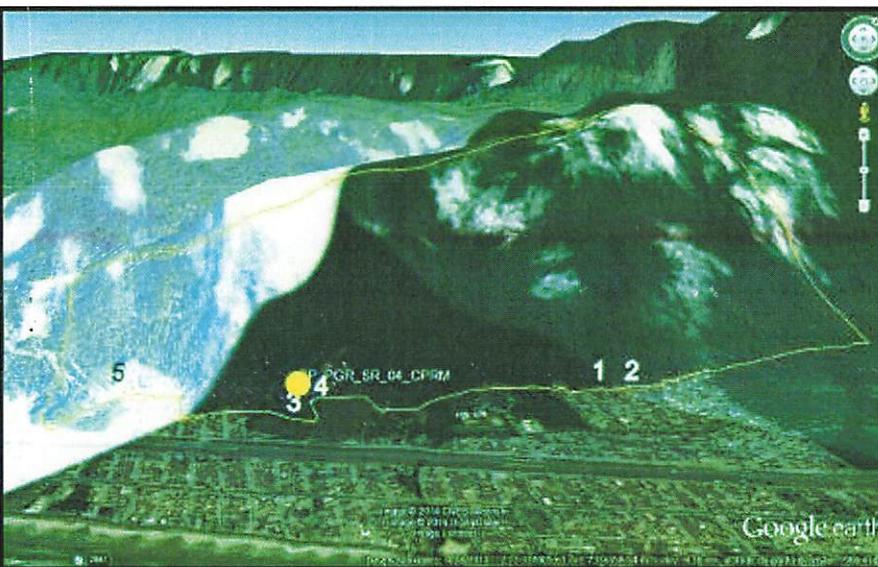
1 Casa construída na base da encosta



2



3 Residência construída na área de risco com erosão e deslizamento



4 Acúmulo de detritos em área de risco



5 Residência com acúmulo de detritos

Legenda



Delimitação do setor risco



Sentido do movimento de massa

Descrição: Ocupação desordenada em região de encosta, necessitando de fiscalização regular e monitoramento ao avanço da encosta. Em especial no Jardim Alice II, área de invadida com moradias de alta vulnerabilidade. Basicamente casas de madeira ou metálicas, muito próximas à encosta e ao lado de uma crevagem/mirante encalhado.

Área pouco urbanizada, não há pavimentação nas ruas e nem drenagem das águas superficiais. A falta de drenagem nestes encostões pode causar enxurradas e agravar a erosão superficial. Existe deserto irregular de afluentes e águas servidas em toda a encosta, que pode desencadear deslizamentos locais.

No Jardim Alice II ainda existem casas com alto nível de riscos, avançando inclusive para áreas de alta declividade, o que sugere intervenções ou remoções de pelo menos duas casas no local. Outro fator preocupante é que algumas casas estão ao lado de uma drenagem de duto fluxo de água, área suscetível a comodice de massas deslocamento as margens.

No Solemar os riscos envolvem os tombamentos de blocos e deslocamento de rochas que são os processos mais em destaque, devendo neste caso haver um monitoramento constante e impedir o avanço das habitações na encosta. As casas são de vulnerabilidade baixa a média, sendo em geral casas de veraneio ou temporada, em alvenaria.

Tipologia do processo: Deslizamento planar em taludes de concreto, rochedo ou quedas de blocos, deslocamento de rochas, deslizamento solo-rocha, camadas de concreto, deslocamento de margens [pedra seca]/ruídos enxurradas [instalação].

Grado de Risco: Alto

Quantidade de imóveis em risco: 30

Quantidade de pessoas em risco: 120

Sugestões de intervenções:

Intervenção ou remoção de pelo menos duas casas nos taludes de concreto existentes na encosta do Jd. Alice II e nas áreas próximas à drenagem.

Manutenção das estruturas das residências existentes (Engº Civil/Geotécnico) a fim de se evitar a integração das mesmas, em especial no Solemar, casas com muita infiltração de água da encosta.

Fixação do sistema de drenagem localizado.

Conscientização da população sobre os riscos de construção de forma incorreta [concreto/arenito] e sem conhecimentos técnicos.

Elaboração de Plano Diretor Municipal, com a inclusão das áreas de risco.

Formação de líderes comunitários para apoiar a Defesa Civil Municipal.

Palestras visando uma conscientização ambiental e em relação às áreas de risco do município.

Implementação de sistema de alerta, comunicando os moradores em situação mais crítica com antecedência, em previsão de chuvas torrenciais.

EQUIPE TÉCNICA
Carla Moreira (SUDOC-SP)
Deyra Almeida (SUDOC-SP)
Geólogos - Nequidávares em Geoclinicas



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL





3.1.6 BAIRROS QUE APRESENTAM SITUAÇÃO DE MÉDIO, BAIXO E MUITO BAIXO E QUE NECESSITAM VISTORIA CONSTANTE A FIM DE EVITAR QUE ÁREAS DE RISCO SEJAM CRIADAS.

LOCAL	RISCO	TIPOLOGIA
Eucaliptal	BAIXO	Risco de Inundação - Influência de maré, que pode ser agravado em época de grandes chuvas (potencial). Local com excesso de lixo e sem obras de urbanização instaladas.
Caeiras	MÉDIO	Risco de Inundação - Influência de maré, que pode ser agravado em época de grandes chuvas (potencial). Local com excesso de lixo e sem obras de urbanização instaladas. Existem palafitas no local, que devem ser verificadas sua estrutura e fazer verificações periódicas
Jardim Guaramar	BAIXO	Parcialmente urbanizada, canal com obras inacabadas, necessitando limpeza e urbanização de ruas nos arredores.
Jardim Marília	BAIXO	Necessária contenção da urbanização nesta área, que está avançando muito a área de preservação. É possível ver que novas áreas estão surgindo, onde casas devem ser construídas. Necessita vistoria recorrente.
Jardim Quietude	MUITO BAIXO	Parcialmente urbanizada, necessitando limpeza e urbanização de ruas nos arredores.
Jardim Real e Princesa	MÉDIO	Risco de Inundação - Influência de maré, que pode ser agravado em época de grandes chuvas (potencial). Local com excesso de lixo e sem obras de urbanização instaladas.
Ribeirópolis	BAIXO	Necessária contenção da urbanização nesta área, que está avançando muito a área de preservação. É possível ver que novas áreas estão surgindo, onde casas devem ser construídas. Necessita vistoria recorrente.
Sítio do Campo	BAIXO	Necessária contenção da urbanização nesta área, que está avançando muito a área de preservação. Apesar de casas de alvenaria de médio a alto padrão, é necessária vistorias e contenção do avanço das áreas nos mangues.
Vila Antártica	BAIXO A MÉDIO	Casas já avançando a área de preservação, com aterros mais elevados e casas quase ao nível do mangue (garagem e casa piso inferior) que podem sofrer inundações futuras.
Vila Sônia	MÉDIO	Necessária contenção da urbanização nesta área, que está avançando muito a área de preservação. É possível ver que novas áreas estão surgindo, onde casas devem ser construídas. Necessita vistoria recorrente. Risco de Inundação - Influência de maré, que pode ser agravado em época de grandes chuvas (potencial). Local com excesso de lixo.



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



Fonte



Ação Emergencial para Delimitação de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Enchentes e Movimentos de Massa

Município de Praia Grande – São Paulo
Maio de 2014

Metodologia

O trabalho é desenvolvido com a visita de campo às áreas com histórico de desastres naturais ou naqueles locais onde já foram identificadas situações de risco, ainda que sem registro de acidentes. No local são observadas as condições das construções e seu entorno, situação topográfica, declividade do terreno, escoamento de águas pluviais e de águas servidas, além de indícios de processos desestabilizadores dos terrenos ou possibilidades de inundação. O trabalho é complementado com a análise de imagens aéreas e de satélites, dando uma visão mais ampla do terreno, definindo-se um setor de risco de acordo com um conjunto de situações similares dentro de um mesmo contexto geográfico.

Avaliação das situações de risco: Indícios e evidências – Diversos aspectos observados em campo são tidos como **indícios ou evidências de movimentos de massas** e situações de risco. Entre eles estão trincas em muros e paredes, trincas longitudinais em trilhas, depressão de pavimentos, presença de voçorocas, presença de areia lavada em canalizações abertas, inclinação e tombamento de obras, embarrigamento de muros de contenção, descalçamento de fundações e outros. A localização da construção e o próprio histórico local de acidentes pretéritos (relatos de moradores antigos) são também levados em consideração.

3.1.7 DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SETORES DE RISCO DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE

"ÁREAS NÃO URBANIZADAS"

Cartas De Suscetibilidade A Movimentos Gravitacionais De Massa E Inundações

OBJETIVOS : o objetivo geral dos trabalhos de mapeamento de áreas suscetíveis apresentados é o de estabelecer bases tecnológicas para o desenvolvimento contínuo de um modelo integrado e atualizável de produção de cartas de suscetibilidade a processos do meio físico que podem gerar desastres naturais.

Entre os objetivos específicos dos trabalhos de mapeamento de áreas suscetíveis, destacam-se:



- Gerar cartas de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e a processos hidrológicos, tanto em relação às áreas não ocupadas quanto às ocupadas, em bases cartográficas similares e em ambiente de Sistema de Informação Geográfica (SIG), integrando todos os dados obtidos em uma Base de Dados;
- Sintetizar os principais resultados do mapeamento em um documento cartográfico, denominado carta síntese, contendo o zoneamento das suscetibilidades e outras informações correlatas de interesse;
- Salientar as suscetibilidades incidentes nas áreas urbanizadas e/ou edificadas, que correspondem aos locais onde se concentra a maior parte das populações residentes, as quais podem estar sujeitas aos processos abordados;
- Estabelecer indicadores que forneçam uma estimativa da magnitude dessa incidência em relação às populações residentes e facilitem a comunicação, acerca da priorização de ações preventivas a realizar; e
- Editar os produtos cartográficos gerados em formato digital, de modo a que possam ser utilizados como subsídio à revisão de planos diretores, bem como à elaboração de cartas geotécnicas de aptidão urbana e de áreas de risco, entre outros instrumentos de planejamento e gestão territorial.

Considerando-se as referências citadas, sintetizam-se a seguir os conceitos utilizados:

- **Suscetibilidade:** propensão ao desenvolvimento de um fenômeno ou processo em uma dada área;
- **Ameaça:** fenômeno ou processo cuja dinâmica pode gerar consequências negativas (perdas e danos) em relação aos elementos expostos;
- **Vulnerabilidade:** grau de perdas e danos associados aos elementos expostos (0 a 1); quanto maior o grau, maior a vulnerabilidade;
- **Severidade:** capacidade de um evento para a geração de perdas e danos; magnitude do evento;
- **Perigo:** condição com potencial para a geração de perdas e danos num dado período de tempo; periculosidade ou perigosidade;
- **Risco:** uma medida da ameaça e das consequências (financeiras, bens, vidas) que esta poderá causar num dado intervalo de tempo;
- **Desastre natural:** ruptura da dinâmica socioeconômica decorrente de evento associado a fenômeno ou processo natural; e Resiliência: capacidade da comunidade exposta ao perigo e ao risco em recuperar-se das consequências de um desastre natural.

MOVIMENTOS GRAVITACIONAIS DE MASSA

Os movimentos gravitacionais de massa analisados para fins de mapeamento de áreas suscetíveis, envolvendo solos e rochas, são:

- **Deslizamento (*landslide*):** movimento caracterizado por velocidade alta, que se desenvolve comumente em encostas com declividade e amplitude média a alta e segundo superfície de ruptura planar (translacional), circular (rotacional) ou em cunha (acompanhando planos de fragilidade estrutural dos maciços terrosos ou rochosos). É geralmente deflagrado por eventos de chuvas de alta intensidade ou com elevados índices pluviométricos acumulados, condicionados por fatores predisponentes intrínsecos aos terrenos. O processo é também denominado escorregamento;



- **Rastejo (creep):** movimento relativamente lento quando comparado ao processo de deslizamento, que pode ocorrer mesmo em terrenos com baixas declividades, como colúvios ou tálus em depósitos de sopé e/ou meia encosta. O deslocamento lento da massa possibilita detectar previamente a presença de feições de instabilização, como trincas no solo, degraus de abatimento, deformações na superfície e surgências d'água na base da encosta. Pode ser deflagrado por eventos de chuvas de longa duração e altos índices pluviométricos acumulados, que acarretam a elevação progressiva do nível d'água subterrâneo e tendem a instabilizar os terrenos. Desenvolve-se segundo superfícies de ruptura irregulares e pode ser acelerado por intervenções humanas efetuadas no sopé da encosta afetada. Pode ocorrer de modo isolado ou associado a deslizamento;
- **Queda de rocha (rock fall):** movimento geralmente abrupto de blocos e matacões rochosos, que se desprendem de encostas íngremes, paredões rochosos ou falésias. Tem como principais fatores predisponentes as descontinuidades litológico-estruturais dos maciços rochosos e a ação do intemperismo físico-químico, podendo ser deflagrado por eventos chuvosos. O material movimentado pode quebrar com o impacto e rolar pela superfície da encosta, até encontrar obstáculo ou atingir terreno plano. A velocidade, trajetória e alcance podem variar muito, pois dependem de fatores diversos, como a declividade da encosta e a forma e dimensão do material mobilizado. Envolve principalmente quedas livres, rolamentos, tombamentos e deslocamentos de rochas
- **Corrida de massa (debris flow):** movimento de massa complexo e com alta energia de transporte, caracterizado por fluxos concentrados de blocos rochosos e troncos vegetais imersos em matriz com alta concentração de sedimentos de diferentes granulometrias, provenientes da ocorrência de deslizamentos nas encostas e do retrabalhamento de depósitos antigos situados ao longo de cursos d'água. Pode ser deflagrado por eventos de chuvas de alta intensidade, gerados nas porções superiores das encostas em bacias de drenagem serranas e restritas. Os materiais mobilizados podem alcançar áreas planas e distantes situadas a jusante. Por sua alta energia de escoamento e elevada concentração de sólidos, bem como por seu amplo raio de alcance, configura o tipo de movimento gravitacional de massa com maior potencial de impacto destrutivo. Inclui enxurradas associadas, geralmente no início e fim do processo, na forma de "enchente suja", assim denominada em razão de sua alta carga de sedimentos

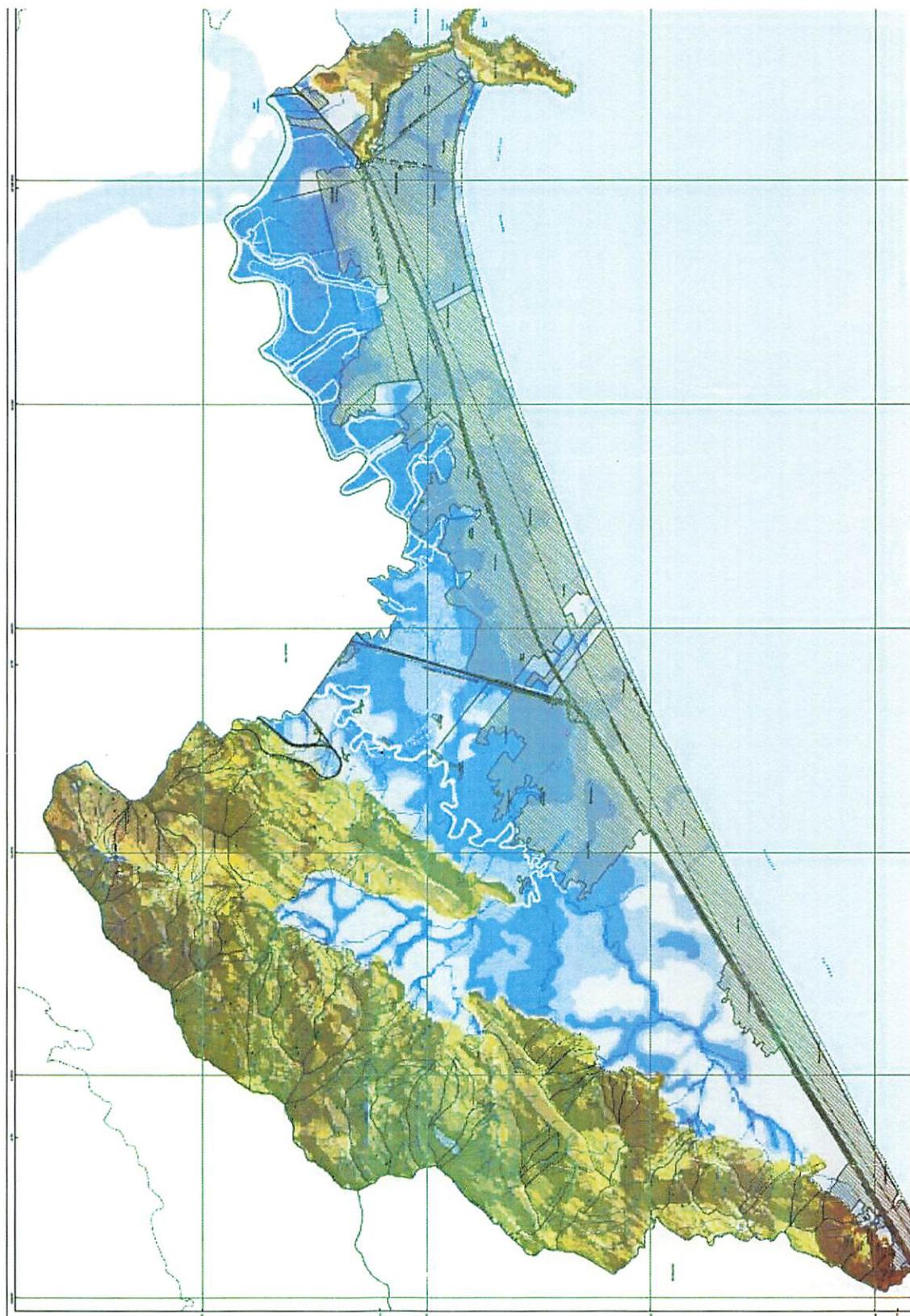
PROCESSOS HIDROLÓGICOS

Os processos hidrológicos analisados para fins de mapeamento de áreas suscetíveis são:

- **Inundação (flooding):** atingimento e submersão da planície aluvial pelo transbordamento das águas do canal principal do rio (*river flooding*), devido à evolução do processo de enchente ou cheia (*flood*). Caracteriza-se pela elevação temporária do nível d'água relativo ao leito regular do canal em uma dada bacia de drenagem, comumente em razão do acréscimo de vazão d'água ocasionado por eventos chuvosos de longa duração e elevados índices pluviométricos acumulados. Os excessos d'água podem alcançar a planície aluvial atual (leito menor, várzea) e os terraços fluviais antigos (leito maior), topograficamente alçados em relação à cota da planície aluvial atual, bem como outros terrenos mais elevados, situados em flancos de encostas adjacentes (**Figura 4.5**). Em terrenos ligados a processos litorâneos, sob influência regular de marés, como mangues, praias, planícies costeiras e terraços marinhos, configura-se a inundação costeira (*coastal flooding*), a qual tende a atuar em conjunto com os processos de origem continental e, assim, determinar a suscetibilidade geral a inundações nessas áreas.



- **Enxurrada (*flash flood*):** enchente ou inundação brusca e de curta duração, desenvolvida em bacias de drenagem restritas no contexto de relevo serrano ou morros altos, por ocasião de chuvas intensas. Caracteriza-se por alta energia de transporte e capacidade de arraste, com elevado potencial de impacto destrutivo. Pode induzir a instabilização e solapamento de taludes marginais ao longo do curso d'água.





Feições e processos correlatos



Cicatriz de deslizamento recente indicativa de suscetibilidade local/pontual



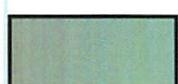
Alagado/área úmida



Depósito de acumulação de pé de encosta (tálus e/ou colúvio) suscetível a movimentação lenta (rastejo) ou rápida (deslizamento)



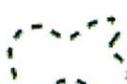
Campo de blocos rochosos suscetível a queda, rolamento ou tombamento



Paredões rochosos suscetíveis a queda ou desplacamento

Obs: Feições obtidas por meio de fotointerpretação e análise do relevo sombreado gerado a partir do modelo digital de superfície - MDS (Emplasa, 2010/2011) com iluminação artificial (azimute 45° e inclinação 45°).

Corridas de Massa e Enxurradas



Bacia de drenagem com alta suscetibilidade à geração de enxurrada, que pode atingir trechos planos e distantes situados a jusante, induzindo, ainda, solapamento de talude marginal (incide em 7,9% da área do município e 0,0% da área urbanizada/edificada do município)



Bacia de drenagem com alta suscetibilidade à geração de corrida de massa e enxurrada, que podem atingir trechos planos e distantes situados a jusante, induzindo, ainda, solapamento de talude marginal (incide em 17,8% da área do município e 0,0% da área urbanizada/edificada do município)



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



Quadro-legenda A - Suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa

Classe de suscetibilidade	Foto ilustrativa	Características predominantes	Área		Área urbanizada/edificada	
			km ²	% (*)	km ²	% (**)
Alta		<ul style="list-style-type: none"> Relevo: escarpas e morros altos; Forma das encostas: retilíneas e côncavas, com anfiteatros de cabeceiras de drenagem abruptos; Amplitudes: 5 a 1.050 m; Declividades: > 25°; Litologia: Migmatitos diversos; Densidade de lineamentos/estruturas: alta; Solos: pouco evoluídos e rasos; e Processos: deslizamento, corrida de massa, queda de rocha e rastejo. 	33,9	23,0	0,03	0,1
Média		<ul style="list-style-type: none"> Relevo: escarpas e morros altos; Forma das encostas: convexas a retilíneas e côncavas, com anfiteatros de cabeceira de drenagem; Amplitudes: 5 a 420 m; Declividades: 10 a 30°; Litologia: Migmatitos diversos; Densidade de lineamentos/estruturas: média; Solos: evoluídos e moderadamente profundos; e Processos: deslizamento, queda de rocha e rastejo. 	15,8	10,7	0,00	0,0
Baixa		<ul style="list-style-type: none"> Relevo: planícies e terraços fluviais/marinhas e mangues; Forma das encostas: convexas suavizadas e topos amplos; Amplitudes: < 80 m; Declividades: < 15°; Litologia: Areias e argilas de mangues de sedimentos marinhas; Densidade de lineamentos/estruturas: baixa; Solos: aluviais/marinhas; e Processos: deslizamento e rastejo. 	97,6	66,3	37,81	99,9

(*) Porcentagem em relação à área do município. (**) Porcentagem em relação à área urbanizada/edificada do município.



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Quadro-legenda B - Suscetibilidade a inundações

Classe de suscetibilidade	Foto ilustrativa	Características predominantes		Área		Área urbanizada/edificada	
		Locais	Bacias de drenagem contribuintes	km ²	% (*)	km ²	% (**)
Alta		<ul style="list-style-type: none">Relevo: planícies aluviais/marinhas atuais, com amplitudes e declividades muito baixas (< 2°);Solos: hidromórficos, em terrenos situados ao longo de curso d'água, mal drenados e com nível d'água subterrâneo aflorante a rasos;Altura de inundaçao: até 1 m em relação à borda da calha do leito regular do curso d'água; eProcessos: inundaçao, alagamento e assoreamento.	<ul style="list-style-type: none">Área de contribuição: grande;Formato: tendendo a circular;Densidade de drenagem: alta;Padrão dos canais fluviais: tendendo a sinuoso; eRelação de relevo: amplitude baixa e canal principal longo.	29,2	19,8	6,8	18,0
Média		<ul style="list-style-type: none">Relevo: terraços fluviais/marinhos baixos e/ou flancos de encostas, com amplitudes e declividades baixas (< 5°);Solos: hidromórficos e não hidromórficos, em terrenos argilo-arenosos e com nível d'água subterrâneo raso a pouco profundo;Altura de inundaçao: entre 1 e 2 m em relação à borda da calha do leito regular do curso d'água; eProcessos: inundaçao, alagamento e assoreamento.	<ul style="list-style-type: none">Área de contribuição: intermediária;Formato: circular a alongado;Densidade de drenagem: média;Padrão dos canais fluviais: sinuoso a retilíneo; eRelação de relevo: amplitude média e canal principal intermediário.	27,6	18,7	14,7	38,9
Baixa		<ul style="list-style-type: none">Relevo: terraços fluviais/marinhos altos e/ou flancos de encostas, com amplitudes e declividades baixas (< 5°);Solos: não hidromórficos, em terrenos silto-arenosos e com nível d'água subterrâneo pouco profundo;Altura de inundaçao: acima de 2 m em relação à borda da calha do leito regular do curso d'água; eProcessos: inundaçao, alagamento e assoreamento.	<ul style="list-style-type: none">Área de contribuição: pequena;Formato: tendendo a alongado;Densidade de drenagem: baixa;Padrão dos canais fluviais: tendendo a retilíneo; eRelação de relevo: amplitude alta e canal principal curto.	30,0	20,4	16,2	42,9

(*) Porcentagem em relação à área do município. (**) Porcentagem em relação à área urbanizada/edificada do município.





3.2 CENÁRIO DE RISCO

3.2.1 - MUITO ALTO RISCO

Não foram encontrados setores de muito alto risco neste município.

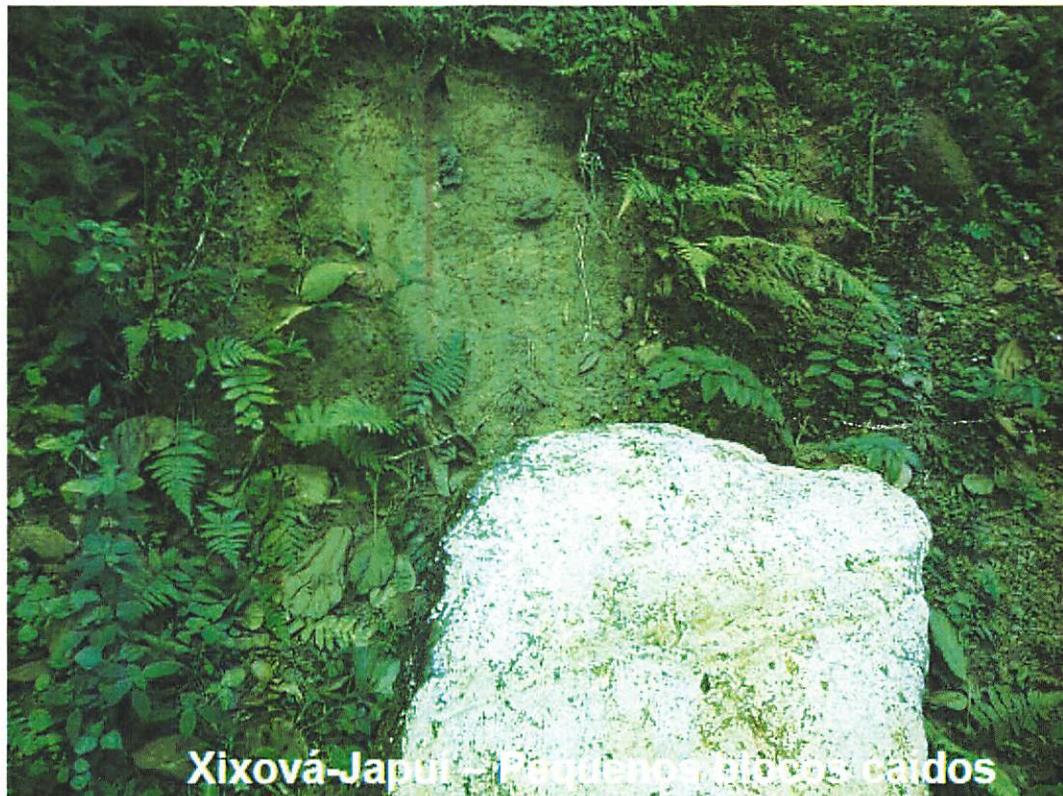
3.2.2 - ALTO RISCO

Foram registrados 04 setores de Risco Alto em Praia Grande, com predomínio do risco de inundações causadas em área de influência de marés, agravadas em época de excesso de chuvas e também dois setores, com áreas com risco de rolamentos e quedas de blocos, deslizamentos e rastejo, entre outros problemas apontados.





Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL





Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



Xixová-Japuí – Casa de alvenaria, sem área de escape, muito próxima à encosta



Xixová-Japuí – Garagem comprometida, com tricas, devido a movimentação de um grande bloco rochoso



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL





Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



**Xixová-Japuí – Obra de contenção e drenagem
no Palácio das Artes**



**Beco da Paz – Habitação tipo palafita que
necessita vistoria e manutenção**



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



Casas ao longo de canais de água e com lançamento de esgoto



Liberdade – Habitação com trincas devido a recalque do solo. Necessita agilidade na remoção



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



**Vila Antártica – garagem e casa no piso inferior, muito
próxima a área sujeita a variação de marés**



Samambala – Palafita, área sujeita a variação de maré



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



Solemar – Encosta onde o bairro está avançando



**SOLEMAR - Casa de alvenaria sem
área de escape, muito próxima a
encosta.**



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



SOLEMAR - Casa de alvenaria sem área de escape, muito próxima a encosta.



SOLEMAR - Casa de alvenaria sem área de escape, muito próxima a encosta.



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



ESMERALDA - moradia precária em
área próxima ao mangue.



Palafita, área sujeita a variação da
maré e forte precipitação.



3.2.3 - RISCO MÉDIO, BAIXO E MUITO BAIXO





Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública
SEASP-4.2 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



Sítio do campo – casas muito próximas ao canal



Jardim Quietude – Áreas avançando o mangue



3.3 PRESSUPOSTOS

3.3.1 PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS

O Plano de Contingência de Defesa Civil (PLANCON) constitui-se num conjunto de procedimentos e ações que nortearão o Departamento de Defesa Civil de Praia Grande, no atendimento a situações de risco e emergências ocasionadas por fenômenos de natureza geológico, geotécnica e hidráulica que impliquem em possibilidade de perda de vidas.

Além do mais possibilitará a melhoria da capacidade de prevenção, impedindo que aconteçam ou reduzindo as suas consequências. O presente plano traça, portanto linhas gerais sobre as ações de resposta a ocorrência de desastres. Para tanto busca definir, identificar e relacionar as atividades que devem ser desenvolvidas no âmbito operacional visando o atendimento a ocorrências de Defesa Civil.

Por outro lado o Plano de Contingência de Defesa Civil, também denominado Plano Preventivo de Defesa Civil, poderá ser considerado, uma eficiente medida não estrutural de gerenciamento de risco, estando consonante com o método e as técnicas adotadas pelos mais adiantados sistemas de Defesa Civil internacionais e recomendadas pela Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades de preparação têm caráter logístico, auxiliando no enfrentamento de situações de emergência ligadas, principalmente, aos trabalhos de defesa civil, havendo a indicação de quais populações devem ser evacuadas e/ou protegidas quando localizadas em áreas de alto risco ou logo após a ocorrência do processo.

Conceitos e Definições

- **EVENTO:** fenômeno com características, dimensões e localização geográfica registrada no tempo, sem causar danos econômicos e/ou sociais;
- **PERIGO:** (HAZARD) condição ou fenômeno com potencial para causar uma consequência desagradável.
- **VULNERABILIDADE:** grau de perda para um dado elemento, grupo ou comunidade dentro de uma determinada área passível de ser afetada por um fenômeno ou processo.
- **SUSCETIBILIDADE:** indica a potencialidade de ocorrência de processos naturais e induzidos em uma dada área, expressando-se segundo classes de probabilidade de ocorrência.
- **RISCO:** relação entre a possibilidade de ocorrência de um dado processo ou fenômeno, e a magnitude de danos ou consequências sociais e/ou econômicas sobre um dado elemento, grupo ou comunidade. Quanto maior a vulnerabilidade, maior o risco.
- **ÁREA DE RISCO:** área passível de ser atingida por fenômenos ou processos naturais e/ou induzidos que causem efeito adverso. As pessoas que habitam essas áreas estão sujeitas a danos a integridade física, perdas materiais e patrimoniais.



Para fins de aplicação do presente Plano serão utilizadas as conceituações e classificação de desastres além de utilizar a Classificação Geral dos Desastres e Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos descritas no Plano Nacional de Defesa Civil.

Ficará a cargo do Diretor do Departamento de Defesa Civil de Praia Grande a centralização das informações, acionamento e o controle das emergências do Plano de Contingência de Defesa Civil.

O Departamento de Defesa Civil de Praia Grande integra o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), órgão que atua na redução de desastres, em todo o território nacional. No âmbito estadual integra o Sistema Estadual de Defesa Civil e através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo (CEDEC), órgão ligado a Casa Militar do Gabinete do Governador, respondendo regionalmente à REDEC I-2 – Coordenadoria Regional de Defesa Civil - Baixada Santista.

O Sistema Estadual de Defesa Civil é dirigido pelo Governador do Estado de São Paulo, pelo Secretário Chefe da Casa Militar, que coordena as ações estaduais. A comunicação do Sistema Estadual se dá por meio do Centro de Gerenciamento de Emergências (CGE), implantado pelo Decreto nº 25.249, de 23 de maio de 1.986, o qual está localizado no Palácio dos Bandeirantes. No âmbito estadual as ações das secretarias de estado estão regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 40.151, de 16 de junho de 1995 (MARCONDES, 2003, p.33).

Além das entidades públicas, o Sistema de Defesa Civil tem como apoiadores órgãos públicos e entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias. Dentre os órgãos estaduais destacam-se o efetivo do Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Rodoviária, Polícia Militar Ambiental e Departamento de Estradas de Rodagem. Integram também o sistema estadual através de convênios a Companhia de Tecnologia e Saneamento (CETESB), o Instituto Geológico (IG) e o Departamento de Águas e Energia (DAEE). Quanto à concessionária de energia, Companhia Energética de São Paulo (CESP), esta possui plano próprio de atendimento a emergências.

O Plano de Contingência de Defesa Civil possui como área de atuação, o município de Praia Grande/SP compreendido nos limites geográficos conforme tabela abaixo:

II.PG.4 Praia Grande Limites Geográficos

Limites Geográficos	
Norte	Município de São Vicente
Sul	Oceano Atlântico
Leste	Município de São Vicente
Oeste	Município de Mongaguá

Fonte: IGC - Instituto Geográfico e Cartográfico

Elaboração: SEPLAN

Seplan, 2012



O plano poderá atuar em outro município mediante firmamento de prévio acordo de cooperação entre municípios para atendimento conjunto de emergência, quando:

- as consequências do evento ocorrido em Praia Grande extrapolam os limites do município;
- o evento ocorra na divisa do município;
- solicitação de apoio por outro município da região;
- o evento em outro município que afete ou possa afetar Praia Grande.

3.3.2 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

- A **capacidade de resposta dos órgãos de emergência** não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.
- O **tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos** neste Plano é de no máximo 2 (duas) horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento. A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá, também em no máximo de 2 (duas) horas para mobilização após ser autorizada.
- O **monitoramento** deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com 24 (vinte e quatro) horas, para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.
- O **acesso aos bairros** que apresentam situação de **ALTO RISCO** serão limitados ou interrompidos devido à vulnerabilidade a partir de 100mm de precipitação no período de 72 (setenta e duas) horas.
- A **disponibilidade inicial de recursos financeiros** se dará através da realização do impacto do prejuízo constatado através da decretação da **situação de emergência ou estado de calamidade pública**. Será apurado e adequado no Orçamento Municipal mediante abertura de crédito adicional e/ou extraordinário, obedecendo os limites orçamentários estabelecidos na LOA.
- Todas as secretarias municipais deverão manter seus **Registros de Preço Vigentes** para atendimento dos recursos necessários para as **ações de resposta e posterior reconstrução** pós desastres.

3.3.3 OBJETIVOS

Em consonância com a PNPDEC - Política Nacional de Prevenção e Defesa Civil, o presente Plano de Contingência tem por objetivo geral a **REDUÇÃO DE DESASTRES**, pela mobilização e articulação dos órgãos municipais, estaduais e sociedade civil, visando um convívio com as situações de risco dentro de níveis razoáveis de segurança (Ministério das Cidades, 2007, pag. 16).

Para tanto este plano constituir-se-á no suporte técnico na identificação das principais situações, a definição de sistemas de alerta, o acompanhamento dos índices pluviométricos e da previsão meteorológica e o monitoramento em campo de evidências de perigo. Possibilitará, assim, a convivência com os riscos geológicos



presentes, por meio de antecipação de cenários prováveis de acidentes e adoção de medidas que reduzam as suas consequências sobre pessoas e bens.

Considerando que os principais eventos ocorridos no Município relacionam-se a escorregamentos, alagamentos e inundações, o presente Plano Preventivo tem, por objetivo principal dotar as equipes técnicas municipais de instrumentos de ação, de modo a, quando em situações de risco, reduzir a possibilidade de perdas de vidas humanas ou prejuízos materiais decorrentes de deslizamentos e alagamentos.

O Departamento de Defesa Civil tem como objetivo preparar as diversas instâncias do município para atender imediatamente a população atingida por qualquer tipo de desastre, reduzindo perdas materiais e humanas. Deverá sistematizar as ações desenvolvidas pelos técnicos e voluntários da Defesa Civil, integrados com outras secretarias municipais e órgãos públicos em nível estadual e municipal.

3.3.4 JUSTIFICATIVAS

Segundo Tominaga (2009) referindo-se a conceituação adotada pela UM-ISDR, sigla do inglês para Estratégia Internacional para a Redução de Desastres - EIRD, de 2009, considera-se desastre uma grave perturbação do funcionamento de uma comunidade ou de uma sociedade envolvendo perdas humanas, materiais, econômicas ou ambientais de grande extensão cujos impactos excedem a capacidade da comunidade ou da sociedade afetada de arcar com seus próprios recursos.

De acordo com a PNPDEC - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, os desastres são classificados, quanto à evolução em:

- **Desastres súbitos** ou de evolução aguda, como deslizamentos, enxurradas, vendavais, terremotos, erupções vulcânicas, chuvas de granizo e outros.
- **Desastres de evolução crônica ou gradual**, como seca, erosão ou perda de solo, poluição ambiental e outros.

De forma a promover a redução dos desastres devem ser observados os seguintes aspectos:

- Prevenção de Desastres.
- Preparação para Emergências e Desastres.
- Resposta aos Desastres.
- Reconstrução.



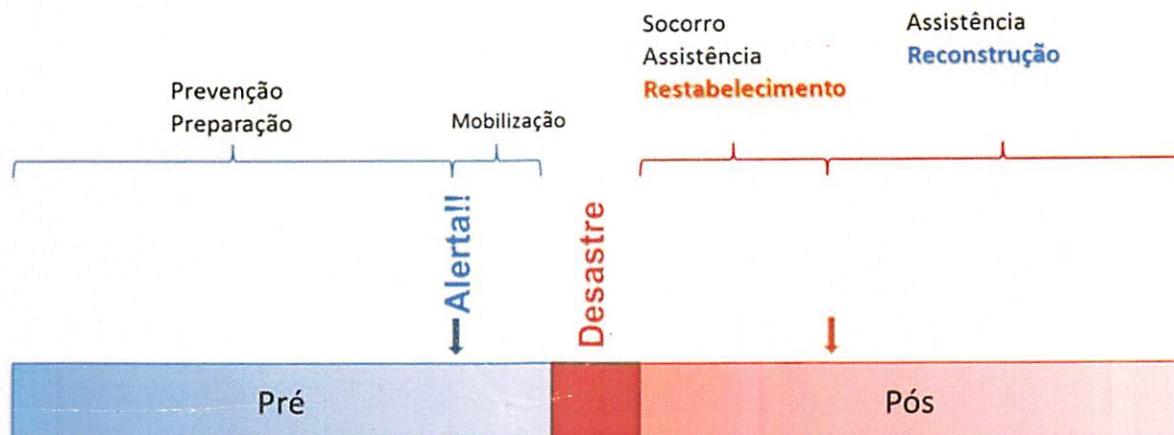
4. OPERAÇÕES

A operacionalização do presente plano baseou-se na definição dos critérios técnicos para a deflagração de ações. Estes critérios consideraram que a água, e principalmente a chuva, é o principal agente deflagrador tanto dos processos de deslizamentos quanto de alagamentos e enchentes.

Sendo assim o presente plano deverá ser operado no período de maior precipitação pluviométrica. Cabe esclarecer que a partir outubro deve-se iniciar as ações de monitoramento no âmbito local em pontos considerados vulneráveis.



Distinção entre as ações de Defesa Civil



4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE

4.1.1 ATIVAÇÃO DO PLANO

4.1.1.1 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO

O acumulado de chuvas mede a quantidade de água que já atingiu a área de risco, sendo que este acompanhamento dever ser feito em conjunto com a metrologia, por meio do acompanhamento da previsão do tempo, para estimar a quantidade de chuva que poderá cair sobre a área. A medição do índice pluviométrico deverá ser realizada diariamente pela leitura do pluviômetro localizado na sede da **Guarda Civil Municipal** e os dados deverão repassado para a **Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC** através do **Sistema Integrado de Defesa Civil – SIDEC** que processará a informação, produzindo o dado relativo ao índice acumulado. A comunicação dessas informações meteorológicas é realizada através da página da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (www.defesacivil.sp.gov.br).

Além da medição do volume de chuva do dia é necessário haver o acompanhamento da previsão diária de chuva, a qual é repassada através de boletins enviados pelo sistema estadual por meio eletrônico.

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação monitorada pelo **CGE** e **CEMADEM** for superior ou igual a 100 mm;
- Quando o nível dos Rios Preto, Branco e Piaçabuçu, monitorado pelo **CEMADEN** mudarem de nível de alerta de **MODERADO** para **ALTO**;
- Quando o movimento de massa for detectado pela **Defesa Civil** for superior ou igual a **10,00 m³**;



- Quando a ocorrência de deslizamentos, inundações e movimentos de massa for identificada por meio de vistoria técnica da Defesa Civil, chamados através do nº 199 e NUDEC's.

OBS: o Município de Praia Grande não integra o PPDC - Plano Preventivo de Defesa Civil da CEDEC-SP (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo) de nenhuma natureza. Desta forma, não opera em nenhum dos níveis de atenção, alerta e alerta máximo estabelecidos.

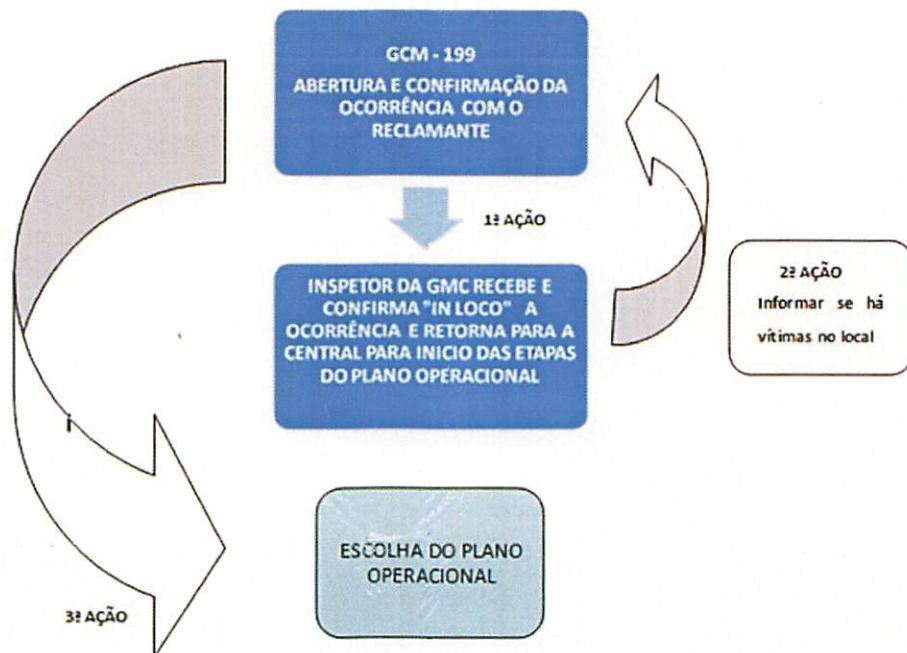
4.1.1.2 AUTORIDADE PARA ATIVAÇÃO

- Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande;
- Secretário Municipal de Assuntos de Segurança Pública;
- Diretor Municipal da Defesa Civil.

4.1.1.3 PROCEDIMENTOS PARA ATIVAÇÃO

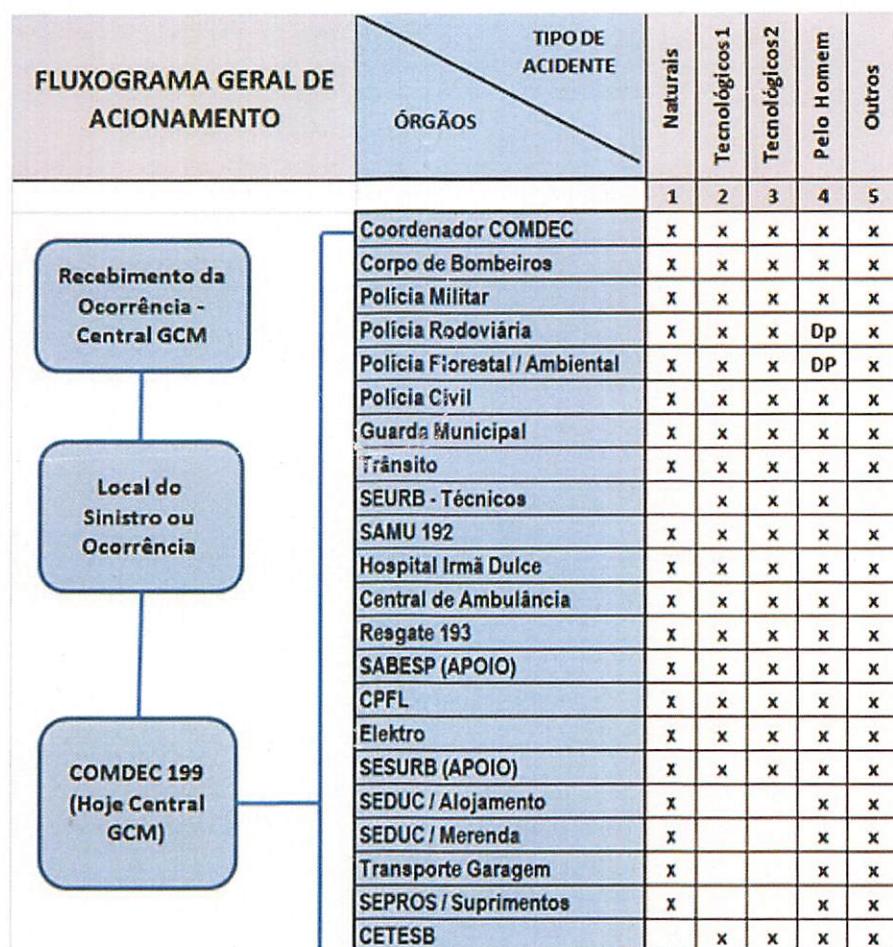
Verificada a ocorrência de desastres, caberá ao Diretor do Departamento de Defesa Civil, a mobilização dos órgãos afetos ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil por meio do **Fluxograma Geral de Acionamento e Plano de Chamada da Defesa Civil**.

Confirmada a emergência, o plantonista da **Central de Atendimento da Guarda Civil Municipal** de imediato identificará o seu superior hierárquico que avaliará o episódio quanto a sua gravidade e consequências, o resultado da avaliação que será levado ao conhecimento do **Diretor Municipal de Defesa Civil/PG**, que com anuência do Chefe do Executivo, decidirá pelo o acionamento do **PLANO DE CONTINGÊNCIA**.





Ativado o **PLANO DE CONTINGÊNCIA**, os órgãos municipais e de apoio serão imediatamente acionados através do Plano de Chamada, a fim de se mobilizarem para adotar as providências técnicas e administrativas necessárias ao atendimento da emergência, podendo os dirigentes desses órgãos, mediante convocação do Diretor do Departamento de Defesa Civil, se reunirem, em local e horário a serem definidos pelo Diretor, para avaliação da emergência, quanto a sua dimensão e traçar diretrizes para a execução do **PLANO DE CONTINGÊNCIA**.



Plano de Chamada: este é definido como um conjunto de atividades empreendidas, orientadas pelo Departamento de Defesa Civil, visando facilitar o desencadeamento e a execução da mobilização em Situação de Normalidade e de Anormalidade.

Para a devida mobilização nas ações referentes ao presente plano todos os órgãos do Governo Municipal e os órgãos de apoio deverão atender ao Plano de Chamadas da Defesa Civil priorizando providências administrativas e operacionais para suporte do disposto neste plano.

Após a decisão formal de ativar o Plano, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- O Departamento de Defesa Civil ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos;
- Açãoamento das Secretarias Municipais e demais órgãos externos integrantes do PMDC.



- A situação de alerta será informado às lideranças locais das áreas de risco e NUDEC da área de abrangência.

Dentre as atividades preconizadas pelo **Plano de Chamadas da Defesa Civil**, destacam-se:

a) Situação de Normalidade com reforço as atividades Preventivas:

- Análise, Avaliação e Planejamento.
- Atividades de Informações.
- Pré Desastre – com atividades de observação, alerta e mobilização.

b) Situação de Anormalidade com a execução das principais atividades:

- **Fase do Socorro:** com execução das atividades de Comunicação, transporte e Evacuação.
- **Impacto ou Desastre:** com a execução das principais atividades relacionadas com salvamento, segurança, saúde.
- **Desastre:** com a intensificação das providencias já adotadas.
- **Fase Assistencial:** com a execução de atividades relacionadas com triagem e atendimento às pessoas afetadas e/ou desabrigadas.
- **Reabilitação:** com a descontaminação, desobstrução e retorno.
- **Recuperativa:** com a execução das principais atividades relacionadas aos serviços públicos, morais, sociais, econômicos, bem como, elaboração de relatórios de Avaliação de Danos.

c) Os servidores públicos poderão ser acionados:

- **Situação de Normalidade:** pelo Diretor do Departamento de Defesa Civil para planejamento e avaliação das atividades referentes ao presente plano, mapeamento de áreas de risco, vistorias preventivas em áreas de risco, campanhas de arrecadação de materiais visando constituição de estoque estratégico e cadastramento de possíveis locais que sirvam como abrigos provisórios.
- **Situação de Anormalidade:** pelo Diretor do Departamento de Defesa Civil e ainda pelo atendente do 199/Defesa Civil para ações de socorro, resposta à desastres, atendimento assistencial, reabilitação de áreas atingidas e recuperação destas áreas.
- A partir do momento de acionamento as ações de Defesa Civil deverão ser consideradas prioritárias, devendo então os servidores convocados e materiais imediatamente deslocados ao local solicitado.
- Também quando do monitoramento deste **Plano de Contingência**, o **Departamento de Defesa Civil** realizará as ações necessárias, podendo seu Diretor requisitar temporariamente, por meio do Plano de Chamadas da Defesa Civil, servidores de órgãos ou autarquias municipais, para a prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.



4.1.2 DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

4.1.2.1 CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descharacterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do Plano, monitorada pelo **Departamento de Defesa Civil** for inferior ou igual a 100 mm em um período de 72 horas.
- Quando a evolução do nível dos rios Preto, Branco e Piaçabuçu, após a ativação do Plano, monitorado pelo **CEMADEN** mudarem de nível **ALTO** para **MODERADO** ou **CESSAR** o alerta.
- Quando o movimento de massa não for detectado pela **Defesa Civil** e for inferior ou igual a 10,00 m³.
- Quando a ocorrência de deslizamentos, inundações e movimentos de massa não for confirmada por meio da Defesa Civil, chamados através do nº 199 e NUDEC's.

4.1.2.2 AUTORIDADE PARA DESMOBILIZAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: Diretor do Departamento de Defesa Civil, Secretário Municipal de Assuntos de Segurança Pública e Prefeito Municipal.

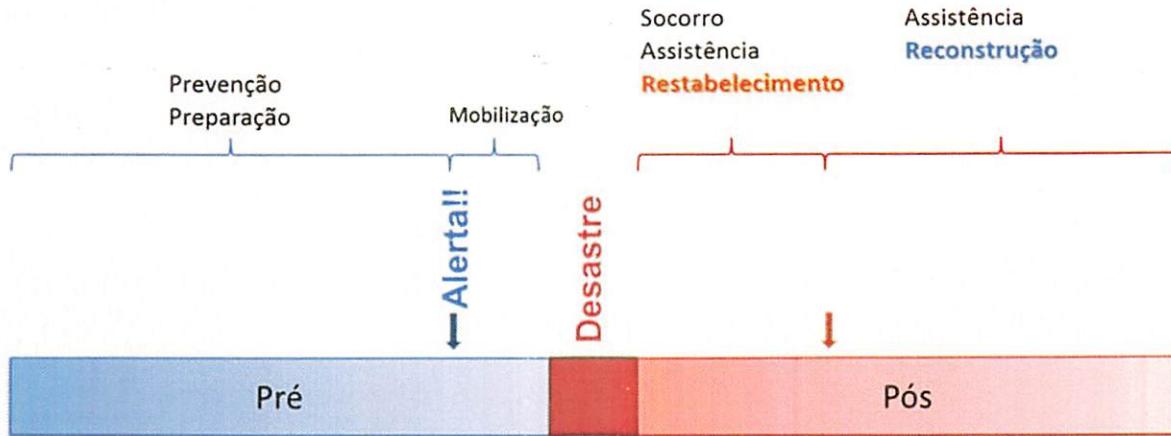
4.1.2.3 PROCEDIMENTOS PARA DESMOBILIZAÇÃO

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- Aviso da desmobilização aos órgãos envolvidos, a comunidade e NUDECs.
- A Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública e **Departamento de Defesa Civil** desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

4.2 FASES

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de **Praia Grande** será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, e no desastre propriamente dito e na desmobilização.



4.2.1 PRÉ-DESASTRE

4.2.1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

O que é realizado:

Nível de **Observação**: comprehende todo o período de vigência desta Operação, que foi precedida de trabalho de informação e conscientização da população das áreas de risco, devendo:

- manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- realizar monitoramento fluvio-pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica;
- ser avaliada a necessidade de mudança de nível.

Quem executa?

- DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - índices pluviométrico e fluviométricos.
- SEURB - CONTENÇÃO DE INVASÃO - áreas de monitoramento de invasão;
- SEASP - GUARDA AMBIENTAL - identificação de sinais de instabilidade nas áreas de deslizamentos.

Quais são os recursos humanos?

- equipe de plantão da Central de Vídeo Monitoramento da Guarda Municipal e do CICOE;
- equipe técnica da Secretaria de Urbanismo (Fiscais de Contenção de Invasão);
- equipe de fiscalização da Guarda Ambiental;
- equipe técnica do Departamento de Defesa Civil (Agentes da Defesa Civil);
- equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente (biólogos);
- equipes futuras dos NUDEC's.

Quais materiais disponíveis?

- viaturas municipais da Defesa Civil, Guarda Ambiental, Contenção de Invasão, Meio Ambiente e frota da GCM de plantão;
- telefone 199;



- telefone 13 3496-5131 (somente no período comercial);
- telefone 0800 77 20194 (excepcionalmente central do trânsito);
- rádios de comunicação VHF Digital da GCM, SETRAN, Central Regional Sul e Grupamento Águia;
- rádios/telefones NEXTEL do CICOE e demais agentes integrantes;
- mapeamentos.

4.2.1.2 MONITORAMENTO

O que é realizado?

Nível de **Atenção**: deverá ser decretado pelo Secretário de Assuntos de Segurança Pública nas seguintes situações:

I - Para alagamentos: quando houver previsão de chuvas instantâneas com pluviosidade superior a *15 mm no período de uma hora, ou registro de chuvas intensas, com informação de campo indicando possibilidade de alagamento, devendo:

- declarar e comunicar a mudança de nível;
- intensificar vistorias de campo nas áreas de risco pré-identificadas, visando verificar a ocorrência de alagamentos;
- manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- realizar monitoramento fluvio-pluviométrico e o acompanhamento da previsão meteorológica;
- realizar vistorias de campo, visando verificar ocorrência de alagamentos;
- avaliar a necessidade de mudança de nível;

II - Para inundações: quando houver previsão de chuvas instantâneas com pluviosidade superior a *15 mm em uma hora, ou registro de que o nível dos rios está no limite de transbordamento e previsão de chuvas nas cabeceiras, devendo:

- declarar e comunicar a mudança de nível;
- intensificar as vistorias de campo nas áreas de risco pré-identificadas, visando verificar a ocorrência de inundações;
- manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- realizar monitoramento fluvio-pluviométrico e acompanhar a previsão meteorológica;
- avaliar a necessidade de mudança de nível.

III - Para escorregamentos: quando o controle pluviométrico indicar um total de chuvas acumuladas nas últimas 72 horas no município igual ou superior a 100 milímetros e houver previsão de continuidade de precipitações, devendo:

- declarar e comunicar a mudança de nível;
- intensificar vistorias de campo nas áreas de risco pré-identificadas, visando verificar a ocorrência de escorregamentos e identificar feições de instabilidade;
- manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- realizar monitoramento pluviométrico e acompanhar a previsão meteorológica; e
- avaliar a necessidade de mudança de nível.



Quem executa?

- DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - índices pluviométrico e fluviométricos.
- SEURB - CONTENÇÃO DE INVASÃO - áreas de monitoramento de invasão;
- SEASP - GUARDA AMBIENTAL - identificação de sinais de instabilidade nas áreas de deslizamentos.

Quais são os recursos humanos?

- equipe de plantão da Central de Vídeo Monitoramento da Guarda Municipal e do CICOE;
- equipe técnica da Secretaria de Urbanismo (Fiscais de Contenção de Invasão);
- equipe de fiscalização da Guarda Ambiental;
- equipe técnica do Departamento de Defesa Civil (Agentes da Defesa Civil);
- equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente (biólogos);
- equipes futuras dos NUDEC's.

Quais materiais disponíveis?

- viaturas municipais da Defesa Civil, Guarda Ambiental, Contenção de Invasão , Meio Ambiente e frota da GCM de plantão;
- telefone 199;
- telefone 13 3496-5131 (somente no período comercial);
- telefone 0800 77 20194 (excepcionalmente central do trânsito);
- rádios de comunicação VHF Digital da GCM,SETRAN, Central Regional Sul e Grupamento Águia;
- rádios/telefones NEXTEL do CICOE e demais agentes integrantes;
- mapeamentos.

Obs.: Neste nível serão feitos acompanhamentos conjuntos com o CEMADEN (Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais- MCTI) e o SIDEC e SMS. * Os níveis em (mm) poderão ser alterados conforme o aprimoramento das informações.

4.2.1.3 ALERTA

O que é realizado?

O nível de **Alerta** será decretado pelo Secretário de Assuntos de Segurança Pública nas seguintes situações:

I - Para alagamentos: quando houver previsão de chuvas instantâneas com pluviosidade superior a *25 mm no período de uma hora, ou informação de campo relatando pontos de alagamentos intransitáveis e continuidade de chuva, devendo:

- declarar e comunicar a mudança de nível;
- deslocar técnicos para acompanhamento da situação e avaliação da necessidade de medidas complementares, avaliada a necessidade de retirada da população das áreas de risco;
- realizar monitoramento fluvio-pluviométrico e acompanhar a previsão meteorológica;
- realizar vistorias de campo;
- acionar equipes de apoio;
- avaliar a necessidade de mudança de nível;



II - Para inundações: quando houver previsão de chuvas instantâneas com pluviosidade superior a *25 mm em uma hora, ou registro de inundações generalizadas com previsão de continuidade de chuvas e necessidades de remoções, devendo:

- declarar e comunicar a mudança de nível;
- deslocar técnicos para acompanhamento da situação e avaliação da necessidade de medidas complementares;
- avaliar a necessidade de retirada da população das áreas de risco;
- realizar monitoramento fluvio-pluviométrico e acompanhar a previsão meteorológica;
- realizar vistorias de campo;
- acionar equipes de apoio;
- avaliar a necessidade de mudança de nível.

III - Para escorregamentos: quando as vistorias de campo constatarem feições de instabilidade ou mesmo escorregamentos pontuais, devendo:

- declarar e comunicar a mudança de nível;
- realizar vistorias de campo;
- retirar a população de áreas de risco iminente, encaminhando-a aos refúgios ou abrigos já mapeados e divulgados;
- agilizar os meios necessários para possível retirada da população residente nas demais áreas de risco devidamente hierarquizadas;
- manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- realizar monitoramento pluviométrico;
- acompanhar a previsão meteorológica;
- avaliar a necessidade de mudança de nível.

Quem executa?

- DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - índices pluviométrico e fluviométricos;
- SEURB - CONTENÇÃO DE INVASÃO - áreas de monitoramento de invasão;
- SEASP - GUARDA AMBIENTAL - identificação de sinais de instabilidade nas áreas de deslizamentos;
- SEMA - pareceres técnicos ambiental;
- SUBSECRETARIA DE AÇÃO DE CIDADANIA - comunicação junto as populações das áreas de riscos;
- SESURB - apoio quanto a retirada da população junto as áreas de risco e nas ações recuperativas;
- SEDUC e SEEL - disponibilização e coordenação dos abrigos;
- SEPROS - disponibilização de profissionais de assistência social, suprimentos pessoal, cadastramento para retirada de documentos;
- SEHAB - apoiar nas ações de emergência.

Quais são os recursos humanos?

- equipe de plantão da Central de Vídeo Monitoramento da Guarda Municipal e do CICOE;
- equipe técnica da Secretaria de Urbanismo (Fiscais de Contenção de Invasão);
- equipe de fiscalização da Guarda Ambiental;
- equipe técnica do Departamento de Defesa Civil (Agentes da Defesa Civil);



- equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente (biólogos);
- equipes futuras dos NUDEC's;
- corpo de Voluntariado;
- agentes de Saúde e equipes da Sesurb, Seduc, Seel, Sepros e Sehab.

Quais materiais disponíveis?

- viaturas municipais da Defesa Civil, Guarda Ambiental, Contenção de Invasão , Meio Ambiente, Serviços Urbanos, Saúde Pública, Esporte e Laser, Habitação, Trânsito e frota da GCM de plantão;
- telefone 199;
- telefone 13 3496-5131 (somente no período comercial);
- telefone 0800 77 20194 (excepcionalmente central do trânsito);
- rádios de comunicação VHF Digital da GCM, SETRAN, Central Regional Sul e Grupamento Águia;
- rádios/telefones NEXTEL do CICOE e demais agentes integrantes;
- equipamentos da Secretaria de Serviços Urbanos, Sepros, Seduc e Seel.

OBS: * Os níveis em (mm) poderão ser alterados conforme o aprimoramento das informações.

4.2.1.4 ALARME

O que é realizado?

O nível de **Alerta Máximo** será decretado pelo Secretário de Assuntos de Segurança Pública na seguintes situações:

I - Para alagamentos: quando houver previsão de chuvas instantâneas com pluviosidade superior a *30 mm no período de uma hora, ou registro de pontos de alagamentos generalizados, associados extravasamento de rios e córregos, gerando forte impacto no trânsito, devendo:

- declarar e comunicar a mudança de nível;
- deslocar técnicos para acompanhamento da situação e avaliação da necessidade de medidas complementares;
- avaliar a necessidade de retirada da população das áreas de risco e demais áreas necessárias;
- realizar monitoramento fluvio-pluviométrico, acompanhar a previsão meteorológica e realizar vistorias de campo;
- informar os moradores a respeito da situação de iminência do risco e a necessidade de desocupação da área, quer pela remoção para o refúgio ou para o abrigo (locais previamente informados).

II - Para inundações: quando houver previsão de chuvas instantâneas com pluviosidade superior a *30 mm no período de uma hora, constatação de que a dimensão do evento supera a capacidade de atendimento do município e necessita do apoio de instituições federais ou estaduais, devendo:

- declarar e comunicar a mudança de nível;
- deslocar técnicos para acompanhamento da situação e avaliação da necessidade de medidas complementares;
- avaliar a necessidade de retirada da população das áreas de risco e demais áreas necessárias; realizar monitoramento fluvio-pluviométrico, acompanhar a previsão meteorológica e realizar vistorias de campo;



- informar os moradores a respeito da situação de iminência do risco e a necessidade de desocupação da área, quer pela remoção para o refúgio ou para o abrigo (locais previamente informados).

III - Para escorregamentos: quando ocorrer escorregamentos generalizados e a dimensão do evento superar a capacidade de atendimento do município, demandando apoio de instituições federais ou estaduais, devendo:

- declarar e comunicar a mudança de nível;
- realizar vistorias de campo, retirar toda a população das áreas de risco e demais áreas necessárias;
- manter o monitoramento da chuva acumulada e o acompanhamento das previsões meteorológicas;
- avaliar a necessidade de mudança de nível;
- informar os moradores a respeito da situação de iminência do risco e a necessidade de desocupação da área, quer seja remoção para o Refúgio ou para o Abrigo (locais previamente informados).

Quem executa?

- DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - índices pluviométrico e fluviométricos;
- SEURB - CONTENÇÃO DE INVASÃO - áreas de monitoramento de invasão;
- SEASP - GUARDA AMBIENTAL - identificação de sinais de instabilidade nas áreas de deslizamentos; GCM - segurança nos alojamentos, contatos com os demais órgãos;
- SEMA - pareceres técnicos ambiental;
- SUBSECRETARIA DE AÇÃO DE CIDADANIA - comunicação junto as populações das áreas de riscos;
- SESURB - apoio quanto a retirada da população junto as áreas de risco e nas ações recuperativas;
- SEDUC e SEEL - disponibilização e coordenação dos abrigos;
- SEPROS - disponibilização de profissionais de assistência social e prover recursos;
- SEHAB - apoiar nas ações de emergência.
- SESAP - prover profissionais e medicamentos.
- SEPLAN e SEOP - mapeamento das áreas afetadas e início das avaliações de prejuízos.

Quais são os recursos humanos?

- equipe de plantão da Central de Vídeo Monitoramento da Guarda Municipal e do CICOE;
- equipe técnica da Secretaria de Urbanismo (Fiscais de Contenção de Invasão);
- equipe de fiscalização da Guarda Ambiental;
- equipes da Subsecretaria de Ação de Cidadania;
- equipes das Secretarias da Educação, Esporte e Lazer, Promoção Social, Secretaria da Saúde, da Habitação, Serviços Urbanos e Guarda Municipal
- equipe técnica do departamento de Defesa Civil (Agentes da Defesa Civil);
- equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente (biólogos);
- equipes futuras dos NUDEC's;
- corpo de Voluntariado e Solidários;
- agentes de Saúde Pública;
- Central Regional Sul SAMU-192, Resgate-193, Central de Ambulâncias e Corpo de Bombeiros;
- equipes da Secretaria de Trânsito;
- equipes das Secretarias de Planejamento e Obras Públicas.



Quais materiais disponíveis?

- viaturas municipais da Defesa Civil, Guarda Ambiental, Contenção de Invasão , Meio Ambiente, Serviços Urbanos, Saúde Pública, Esporte e Laser, Habitação, Trânsito, Promoção Social, Obras Públicas, Planejamento, Ação de Cidadania e frota da GCM de plantão;
- viaturas dos demais órgãos integrantes: ambulâncias, caminhões de resgate, máquinas, barcos e botes e aeronaves;
- telefone de emergência 199, 190. 193 2 192.
- telefone 13 3496-5131 (somente no período comercial);
- telefone 0800 77 20194 (excepcionalmente central do trânsito);
- rádios de comunicação VHF Digital da GCM, SETRAN, Central Regional Sul e Grupamento Águia;
- rádios/telefones NEXTEL do CICOE e demais agentes integrantes;
- equipamentos da Secretaria de Serviços Urbanos, Planejamento, Obras Públicas, Trânsito e Guardas Ambiental/Náutica.

Obs.: Neste nível somarão esforços o Corpo de Bombeiros e a Política Militar.

Obs.: * Os níveis em (mm) poderão ser alterados conforme o aprimoramento das informações.

NÍVEIS DE OPERAÇÃO

Durante a "OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO", o Plano de Contingência trabalhará com os seguintes níveis de operação elencadas abaixo:

- **OBSERVAÇÃO:** elaboração de Plano de Ação local, acompanhamento dos índices pluviométricos (chuvas), mapeamento das áreas de risco, trabalho de conscientização da comunidade, levantamento dos recursos, materiais e humanos, para a devida efetivação das ações, etc.;
- **ATENÇÃO:** determinado a partir do momento em que o acumulado de chuvas ultrapassarem 80 mm em três dias - realização imediata de VISTORIAS DE CAMPO em áreas de risco para verificação de possíveis ocorrências que tragam riscos à Comunidade, tais como: elevação do nível dos rios e córregos, indicação de movimentação de encostas, etc. Neste nível a REDEC I-2/Baixada Santista já deverá ser comunicada que o Município entrou em ESTADO DE ATENÇÃO.
- **ALERTA:** continuar com as VISTORIAS DE CAMPO, retirar a população das **áreas de risco iminente**, agilizar os meios necessários para **possível** retirada da população das demais áreas de risco, viabilizar o trabalho das equipes de socorro, etc. Neste nível deverá ser mantido contato junto à REDEC I-2/Baixada Santista e CEDEC/SP para envio dos Técnicos do IG para acompanhamento das ocorrências nas áreas de risco.
- **ALERTA MÁXIMO:** continuar com as VISTORIAS DE CAMPO junto aos técnicos do IG, continuar a retirar a população das **áreas de risco iminente**, agilizar os meios necessários para **possível retirada da população** das demais áreas de risco, viabilizar o trabalho das equipes de socorro, restabelecer os sistemas de drenagem e vias, etc.

OBS: Os níveis de ALERTA e ALERTA MÁXIMO somente poderão ser revogados após parecer favorável dos técnicos do IG e oficiais da CEDEC/SP.



4.2.1.5 ACIONAMENTO DOS RECURSOS

Quando é realizado?

São acionados os recursos necessários e de respaldo a cada nível.

Quem executa?

O(s) representante(s) indicado(s) pelas Secretarias Municipais envolvidas na operação e os responsáveis pelos órgãos integrantes externos.

Quais são os recursos humanos e materiais disponíveis?

Vide item 4.3.2 composição de representantes por Secretaria.

4.2.1.6 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS

Quando é realizado?

São acionados os recursos necessários e de respaldo a cada nível

Quem executa?

O(s) representante(s) indicado(s) pelas Secretarias Municipais envolvidas na operação e os responsáveis pelos órgãos integrantes externos.

Quais são os recursos humanos e materiais disponíveis?

Vide item 4.3.2 composição de representantes por Secretaria.

4.2.2 DESASTRE

4.2.2.1 FASE INICIAL

4.2.2.1.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)

Quando é realizado?

São acionados os recursos necessários e de respaldo imediatamente à ocorrência do desastre.

Quem executa?

Diretor Municipal da Defesa Civil e Secretário de Assuntos de Segurança Pública com apoio dos Engenheiros da Defesa Civil, Engenheiros e equipes de assistentes sociais.

Quais são os recursos humanos e materiais disponíveis?

(os disponíveis na administração municipal e órgãos externos)

- DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
- SEASP
- SEPROS
- SEHAB
- SESURB



- SEOP
- *Corpo de Bombeiros

4.2.2.1.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO

Quando é realizado?

São acionados os recursos necessários e de respaldo imediatamente à ocorrência do desastre.

Quem executa?

Coordenação do Diretor Municipal da Defesa Civil, Secretário de Assuntos de Segurança Pública e demais representantes das Secretarias Municipais e órgãos integrantes externos:

- DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - coordenação e acompanhamento dos Índices Fluvio-Pluviométrico;
- SEURB - CONTENÇÃO DE INVASÃO - áreas de monitoramento de contenção de invasão;
- SEASP - GUARDA AMBIENTAL - identificação de sinais de instabilidade nas áreas de deslizamentos; GCM - segurança nos alojamentos, contatos com os demais órgãos;
- SEMA - índices fluviométricos e pareceres técnicos ambiental;
- SUBSECRETARIA DE AÇÃO DE CIDADANIA - comunicação junto as populações das áreas de riscos;
- SESURB - apoio quanto a retirada da população junto as áreas de risco e nas ações recuperativas;
- SEDUC e SEEL - disponibilização e coordenação dos abrigos;
- SEPROS - disponibilização de assistentes sociais e prover recursos;
- SEHAB - apoiar nas ações de emergência junto aos conjuntos habitacionais;
- SESAP - prover profissionais e medicamentos;
- SAMU-192, Resgate-193, Central de Ambulâncias e Corpo de Bombeiros;
- SEOP e SEPLAN.

4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

Caberá ao órgão de Defesa Civil Municipal a organização da cena, ativando **preliminarmente** as áreas para:

- Posto de Comando;
- Área de espera;
- Áreas de evacuação;
- Rotas de fuga;
- Pontos de encontro;
- Abrigos.

Esta organização será realizada para situação de desastre de maior proporção- envolvendo território com iminência de novos desastres.

Quem executa?

- DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - coordenação, com o apoio;
- SEDUC e SEEL - disponibilização e coordenação dos abrigos, indicação do Posto de Comando;
- SEHAB - apoiar nas ações de emergência junto aos conjuntos habitacionais e demais moradias;
- SESURB - apoio quanto a retirada da população junto as áreas de risco e nas ações recuperativas;



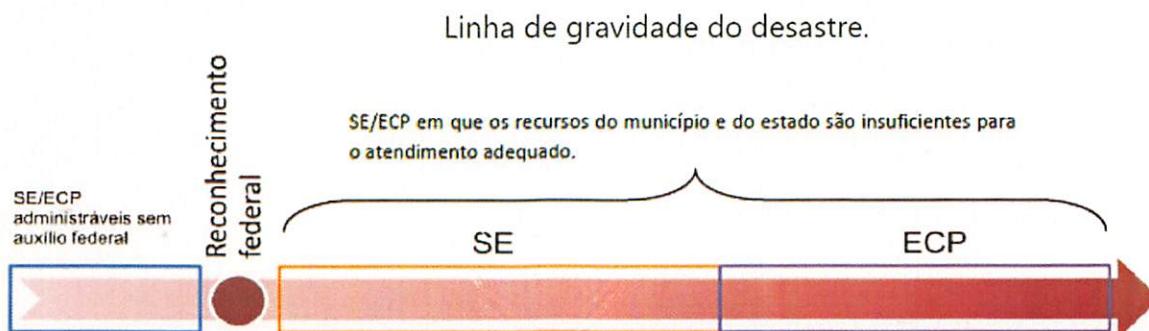
- SAMU-192, Resgate-193, Central de Ambulâncias e Corpo de Bombeiros;
- SEPROS - disponibilização de profissionais de assistência social e prover recursos;
- SEASP -GCM - segurança nos alojamentos, contatos com os demais órgãos;
- SUBSECRETARIA DE AÇÃO DE CIDADANIA - apoio as entidades de bairro.
- SETRAN- evacuação das zonas de riscos, isolamento e segurança.
- SEOP e SEPLAN.

Quais são os recursos humanos e materiais disponíveis?

Ligado às Secretarias componentes aos órgãos externos– Vide descrição dos grupos item 4.3.2.

4.2.2.1.4 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (DECRETAÇÃO DE S.E OU E.C.P E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS)

Departamento de Defesa Civil, Presidente da CONPDEC/PG com apoio da PROGEM - Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito.



Fonte: SEDEC (2013).

1) Decretação

A legislação que trata do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC estabelece duas situações de anormalidade causadas por desastre - Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) - declaradas pelo chefe do poder executivo dos municípios atingidos pelos desastres, por meio de decreto específico. A diferenciação é definida por critérios objetivos atualmente vinculados a **Percentuais da Receita Corrente Líquida** do ente afetado.

O município é o primeiro responsável pela resposta. Caso a capacidade de resposta do município atingido se esgotar o estado deve assumir a tarefa ou auxiliar o município em seus esforços de resposta e reconstrução. Ante o esgotamento ou insuficiência dos recursos do município e do estado, o Poder Executivo Federal apoiará, de forma complementar, o ente da federação afetado.

O decreto do chefe do poder executivo local é instrumento normativo suficiente para estabelecer uma situação jurídica especial, que permite o atendimento desburocratizado das necessidades urgentes da população afetada pelo desastre. Da mesma forma, a portaria federal de reconhecimento das situações decretadas pelos entes atingidos é o instrumento legal que permite ao Poder Executivo Federal estabelecer esta situação jurídica especial e temporária para atender aos desastres. Para se decretar uma situação de anormalidade, é preciso ter claro o tipo de desastre que afeta a região.



2) Reconhecimento Federal

O reconhecimento da situação de emergência (SE) ou do estado de calamidade pública (ECP) pelo Poder Executivo Federal está disciplinado na Instrução Normativa MI/GM nº 1, de 24.08.2012, e pode ser solicitado quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à **resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução** das áreas atingidas. O reconhecimento pelo Poder Executivo Federal se dá mediante requerimento do poder executivo do município afetado pelo desastre.

3) Prazo de Validade do Decreto de SE/ECP

O prazo de validade do decreto de SE/ECP é de 180 dias da publicação oficial do município. Esse requerimento deverá ser encaminhado ao MI/SEDEC, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do desastre ou da decretação (nos casos de desastres graduais) e deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Formulário de Informações do Desastre (**FIDE**);
- b) O ofício de requerimento para o Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para seu **RECONHECIMENTO** (assinado e anexado);
- c) Decreto (original assinado e anexado);
- d) Declaração Municipal de Atuação Emergencial (**DMATE**);
- e) O ofício de requerimento ao Governador do Estado de São Paulo para sua **HOMOLOGAÇÃO** (assinado e anexado);
- f) Parecer do órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil (assinado e anexado);
- g) Relatório fotográfico legendado;
- h) Outros documentos ou registros que esclareçam ou ilustrem a ocorrência do desastre. Exemplos: reportagens, croquis, fotos, vídeos etc.

Essa solicitação, encaminhada com todos os documentos, é denominada reconhecimento ordinário. Esse procedimento se justifica quando é necessário apresentar todas as circunstâncias para que seja avaliado o processo. Caso os prazos legais não sejam cumpridos, é preciso que o órgão federado procure a **SEDEC** justificando o atraso, cabendo à Secretaria avaliar a situação. **Se porventura o município não conseguir o reconhecimento federal, não obterão recursos por meio de transferência obrigatória.**

4) S2ID

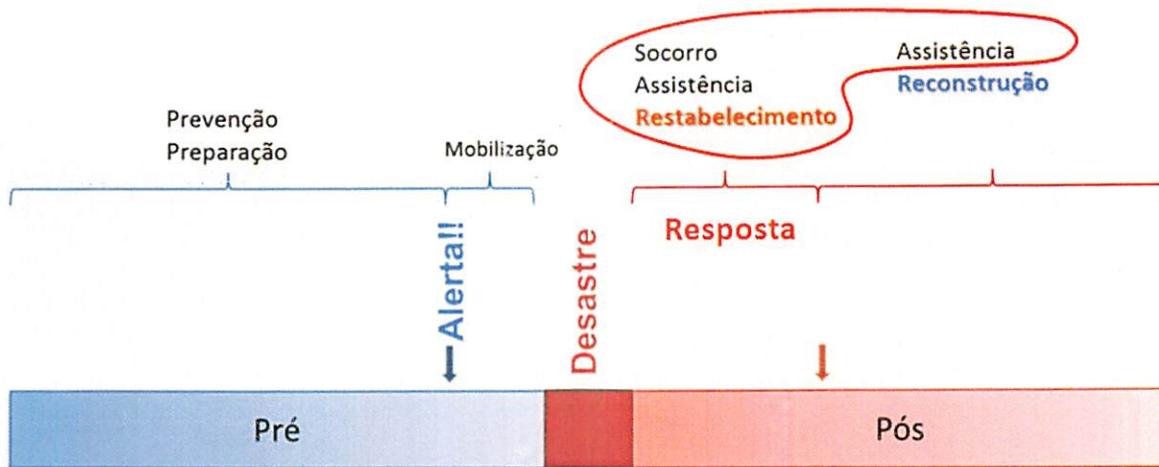
O requerimento juntamente com as demais documentações necessárias podem ser enviados somente por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID (sítio: s2id.mi.gov.br). A Portaria GM/MI n. 25, de 24 de janeiro de 2013, tornou **obrigatório** o uso do sistema em todo o país a partir de 1º de fevereiro de 2013.

5) FIDE e DMATE

Formulários próprios.

4.2.2.1.5 CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO

Departamento de Defesa Civil e Presidente da CONPDEC/PG.



4.2.2.2 RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo Departamento de Defesa Civil com o apoio dos seguintes grupos:

- **SEURB - CONTENÇÃO DE INVASÃO** - áreas de monitoramento de contenção de invasão;
- **SESURB** - apoio quanto a retirada da população junto as áreas de risco e nas ações recuperativas;
- **SEPROS** - disponibilização de profissionais de assistência social e prover recursos;
- **SESAP** - prover profissionais e medicamentos;
- **SAMU-192, Resgate-193, Central de Ambulâncias e Corpo de Bombeiros;**
- **SESAP** - prover profissionais e medicamentos, disponibilizar rede de saúde e gestão junto ao Hospital Municipal;
- **SEDUC e SEEL** - disponibilização e coordenação dos abrigos, indicação do Posto de Comando;
- **SEHAB** - apoiar nas ações de emergência junto aos conjuntos habitacionais e demais moradias;
- **SEASP -GCM** - segurança nos alojamentos, contatos com os demais órgãos;
- **SUBSECRETARIA DE AÇÃO DE CIDADANIA** - apoio aos líderes comunitários.
- **SETRAN**- evacuação das zonas de riscos, isolamento e segurança.

4.2.2.2.1 AÇÕES DE SOCORRO

4.2.2.2.1.1 BUSCA E SALVAMENTO

Será realizada pelo Departamento de Defesa Civil com o apoio dos seguintes grupos:

- **SESURB** - disponibilizando recursos humanos, máquinas e equipamentos;
- **SEPROS** - disponibilização de profissionais de assistência social e prover recursos;
- **SAMU-192, Resgate-193, Central de Ambulâncias e Corpo de Bombeiros;**
- **SESAP** - prover profissionais e medicamentos, disponibilizar rede de saúde e gestão junto ao Hospital Municipal;



- SETRAN- evacuação das zonas de riscos, isolamento e segurança.
- SEHAB - apoiar nas ações de emergência e serviço social.

4.2.2.2.1.2 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO HOSPITALAR

- SAMU-192 e Seção de Urgência e Emergência - Anexo I
- Hospital Municipal Irmã Dulce - Anexo II
- Corpo de Bombeiros - Anexo III
- Resgate 193 - Anexo IV
- UPA Samambaia, Pronto Socorros Quietude e Central - Anexo V

4.2.2.2.1.3 ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

- SAMU-192 e Seção de Urgência e Emergência - Anexo VI
- Hospital Municipal Irmã Dulce - Anexo VII

4.2.2.2.1.4 EVACUAÇÃO

- SEPROS - disponibilização de profissionais de assistência social e prover recursos;
- SETRAN- evacuação das zonas de riscos, isolamento e segurança;
- SEHAB - apoiar nas ações de emergência junto aos núcleos habitacionais e demais moradias e serviços sociais.
- SAMU-192, Resgate-193, Central de Ambulâncias e Corpo de Bombeiros;
- SEASP - Guarda Municipal;
- DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL e futuros Agentes da Defesa Civil;
- * Polícia Militar.

4.2.2.2.2 ASSITÊNCIA ÀS VÍTIMAS

- SEDUC- Prover recursos de gêneros alimentícios e coordenar as atividades no abrigo;
- SEPROS - Prover recursos alimentícios, de acomodação, de higiene pessoal e assistência social com profissionais da área, elaboração das fichas sociais e gestão de campanhas de arrecadação de donativos;
- SEEL - Providenciar quando necessário os coichonetes;
- SEHAB - Equipe Social de habitação e auxílio moradia quando couber;
- SESAP - Prover profissionais para medicar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas, prover medicamentos , disponibilizar a rede de saúde municipal e realizar gestões junto ao hospital municipal;
- SUBSECRETARIA DE AÇÃO DE CIDADANIA - Apoiar o Departamento de Defesa Civil nas ações junto a população residente na área de risco;
- SESURB - apoio quanto a retirada da população junto as áreas de risco e nas ações recuperativas (trabalhadores, operadores de equipamentos e transporte de mobiliárias);
- SEASP-GCM- Promover a segurança dos alojamentos e áreas de desastres;
- SETRANS - transporte de pessoas.



4.2.2.2.1 CADASTRAMENTO

- **SEPROS** - Elaboração das fichas sociais e gestão de campanhas de arrecadação de donativos;
- **SEHAB** - Equipe Social de habitação e cadastramento das famílias desabrigadas;
- **SUBSECRETARIA DE AÇÃO DE CIDADANIA** - Apoiar o Departamento de Defesa Civil nas ações junto a população desabrigada;
- **SEASP**- análise das fichas sociais da SEPROS para controle e segurança.

4.2.2.2.2 ABRIGAMENTO

- **SEDUC**- Disponibilizar instalações (escolas e ginásios) e coordenar as atividades no abrigo;
- **SEEL**- Disponibilizar instalações do ginásio Mirins III ;
- **SEASP**- Promover a segurança dos alojamentos;
- **SEPROS** - Promover recursos alimentícios, de acomodação e de higiene pessoal.
- **SEHAB** - Auxílio moradia quando couber;
- **SESURB**- Disponibilizar recursos humanos e materiais para manutenção do abrigo;
- **SEAD** - Disponibilizar recursos humanos e materiais para manutenção do abrigo.

4.2.2.2.3 RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES

- **SUBSECRETARIA DE AÇÃO DE CIDADANIA**- Promover ações de apoio mútuo com os líderes comunitários, Igrejas, ONG's, ligas esportivas, Igrejas e outras;
- **SEPROS** - Campanhas de arrecadação de donativos em parceria com o Fundo Social de Solidariedade;
- **SEEL**- Disponibilizar a quadra esportiva para recebimento, separação e distribuição de doações;
- **SEAD**- Disponibilizar recursos humanos e materiais (veículos);

Obs.: A Defesa Civil disponibiliza parte dos recursos e na ocorrência de desastre de maior proporção recorrerá ao apoio da CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil).

4.2.2.2.4 MANEJO DE MORTOS

- Corpo de Bombeiros;
- SAMU-192;
- Serviço Funerário Municipal- OSAN

4.2.2.2.5 ATENDIMENTO AOS GRUPOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, ETC...) - ANEXO VIII

Os grupos prioritários terão atendimento especial tanto no que se refere às provisões quanto na organização dos locais de abrigo, de forma a atender a diversidade. Primado o empenho na agilização e rapidez para os casos de remoção buscando o menor tempo de exposição dos grupos mais vulneráveis.



4.2.2.2.3 MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS

Na necessidade será utilizado o recurso orçamentário previsto neste documento (A disponibilidade inicial de recursos financeiros se dará através da realização do impacto do prejuízo constatado através da decretação da situação de emergência ou estado de calamidade pública. Será apurado e adequado no Orçamento Municipal mediante abertura de crédito adicional e/ou extraordinário, obedecendo os limites orçamentários estabelecidos na LOA) e destacado em dotação orçamentária da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública, as provisões disponibilizadas pela Defesa Civil do Município. Como recursos adicionais de provisões e destaqueamento de pessoal a Defesa Civil do município recorrerá à CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil).

4.2.2.2.4 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DO NÍVEL ESTADUAL OU FEDERAL

- Como recursos adicionais de provisões e destaqueamento de pessoal a Defesa Civil do município recorrerá à REDEC I-2/Baixada Santista e a CEDÉC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil).
- Não há Plano de Ajuda Mútua definido pelos municípios da região.
- Como recursos adicionais de provisões a Defesa Civil Municipal recorrerá a SEDEC, respeitando-se as formalidades legais para a obtenção de recursos junto ao CPDC - Cartão de Pagamento da Defesa Civil (transferência obrigatória).
- Como recursos adicionais de provisões a Defesa Civil Municipal recorrerá a SEDEC, respeitando-se as formalidades legais para a obtenção de transferências voluntárias.

Figura 4 – Formas de repasses federais de defesa civil.



Fonte: SEDEC (2014).





4.2.2.2.5 SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE RESPOSTA

Quando solicitado pelo Departamento de Defesa Civil poderão ser acionados equipamentos, materiais e pessoal das seguintes secretarias:

- SUBSECRETARIA DE AÇÃO DE CIDADANIA; SEPROS; SEHAB; SESURB; SESAP; SEDUC; SEURB; SEMA; SEOP; SEPLAN; SETRANSP, SEAD
- GRUPAMENTO AÉREO;
- GBMAR - 2º GB e 2º GAAAE - Anexo IX

4.2.2.2.6 ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS, ETC.)

- Secretário de Assuntos de Segurança Pública;
- Diretor Municipal de Defesa Civil;
- GP- Subsecretaria de Comunicação - Anexo X

Apoio:

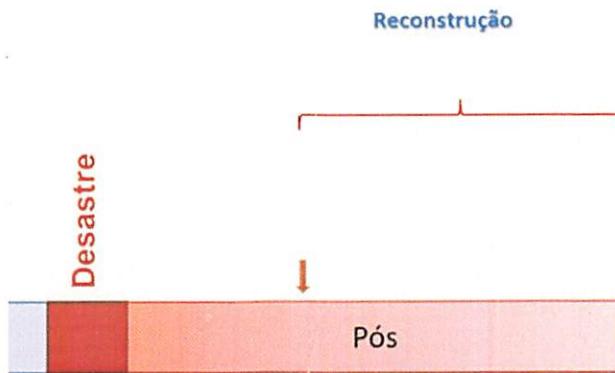
- SEASP - GCM;
- SUBSECRETARIA DE AÇÃO DE CIDADANIA;
- SEPROS;
- SEHAB;
- SESURB;
- SESAP;
- SEDUC;
- SEURB;
- SEMA;
- SEOP;
- SEPLAN;
- DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES.

4.2.3 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS

- SESURB- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS;
- SEAD-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- SEOP- SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS;
- SEHAB- SECRETARIA DE HABITAÇÃO;
- SEMA- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
- APOIOS: SEURB - SECRETARIA DE URBANISMO E SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
- APOIOS DE ÓRGÃOS EXTERNOS ESSENCIAIS: SABESP, CPFL, ELEKTRO, VIVO E OUTROS.



4.2.3.1 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA



a) Órgãos Responsáveis:

- SESURB- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS;
- SEOP- SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS;
- SEHAB- SECRETARIA DE HABITAÇÃO;
- SEURB-SECRETARIA DE URBANISMO;
- APOIO: SEMA- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
- APOIOS DE ÓRGÃOS EXTERNOS ESSENCIAIS: SABESP, CPFL, ELEKTRO, VIVO E OUTROS.

b) Recursos Humanos e Materiais Disponíveis: serão disponibilizados os técnicos de cada secretaria municipal e dos órgãos integrantes para elaboração das propostas de recuperação da infraestrutura, sendo utilizados os equipamentos, materiais e veículos disponíveis em cada órgão.

4.2.3.2 REESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

a) Órgãos Responsáveis:

- SESURB- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS;
- SEURB-SECRETARIA DE URBANISMO;
- SEOP- SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS;
- SESAP- SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA;
- SEDUC- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- APOIOS DE ÓRGÃOS EXTERNOS ESSENCIAIS: SABESP, CPFL, ELEKTRO, VIVO E OUTROS.

b) Recursos Humanos e Materiais Disponíveis: serão disponibilizados os técnicos de cada secretaria municipal e dos órgãos integrantes para elaboração das propostas de recuperação da infraestrutura, sendo utilizados os equipamentos, materiais e veículos disponíveis em cada órgão.



4.3 ATRIBUIÇÕES

4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

4.3.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Departamento de Defesa Civil

- executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito local.
- coordenar as ações do SINPDEC – Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil.
- incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal.
- identificar e mapear as áreas de risco e desastre.
- promover a fiscalização das áreas de risco e desastre e vedar as novas ocupações nessas áreas.
- declarar as situações de emergências e estado de calamidade pública.
- vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso a intervenção preventiva e evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis.
- organizar e administrar abrigos provisório para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança.
- manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergências em circunstâncias de desastres.
- mobilizar e capacitar os rádios amadores e os sistemas de comunicação autônomos para atuação na ocorrência de desastre.
- realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.
- promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimento em situações de desastre.
- proceder a avaliação dos danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres.
- manter a União e o Estado informados sobre ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no município de Praia Grande.
- estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e



promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas.

- prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.
- Coordenar as ações de Defesa Civil; comunicar ao Chefe do Executivo as ocorrências de Defesa Civil; preparar decretos, coordenar as equipes para elaboração e envio de todos os documentos necessários à CEDEC/SP – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Defesa Civil, com a seguinte documentação:

- a) Requerimento para decretação de Estado de Emergência ou de Calamidade Pública.
- b) DMATE - Declaração Municipal de Atuação Emergencial.
- c) FIDE - Formulário de Informação de Desastres.

O preenchimento deverá seguir **rigorosamente os prazos** de entrega destas documentações e **preenchimento** conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1**, de 24 de agosto de 2.012, publicada no DOU nº 169, quinta-feira, 30 de agosto de 2.012.

- Solicitar apoio ao CEDEC para envio de equipes especializadas em caso de necessidade de suporte técnico;
- Participar de reuniões comunitárias;
- Monitorar permanentemente os índices pluvio-fluviométricos e as previsões meteorológicas, de acordo com os procedimentos adotados pela CEDEC;
- Coordenar e participar das vistorias preventivas e das atividades de informação pública e mobilização social.
- Buscar recursos e apoio técnico junto aos governos do Estado e da União, se necessário;
- Estabelecer contatos e parcerias necessárias com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, com o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar que poderão se incorporar Coordenação;
- Indicar ao Prefeito a necessidade de Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.
- Realizar diariamente a medição do índice pluviométrico pela leitura do pluviômetro e enviá-los para a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC através do Sistema Integrado de Defesa Civil – SIDEC que processará a informação, produzindo o dado relativo ao índice acumulado. A comunicação dessas informações meteorológicas é feita pelo acesso a página da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (www.defesacivil.sp.gov.br).

SESURB- SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Disponibilizar recursos humanos (trabalhadores, operadores de equipamentos e transporte);
- Disponibilizar recursos materiais (veículos, máquinas e equipamentos);
- Apoiar nas ações de emergência viabilizando os contatos com as concessionárias de água e energia;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria;
- Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de veículos e máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro;
- Transportar os pertences das famílias atingidas;
- Remover resíduos nas áreas sinistradas;



- Auxiliar na remoção de resíduos volumosos nas áreas sinistradas, limpar, descontaminar, desinfetar e desinfestar o ambiente;
- Realizar trabalhos preventivos em podas de árvores;
- Manter plantão de equipes especializadas com equipamentos necessários, a fim de proceder à vistoria, após fortes precipitações, ventos e outros fenômenos meteorológicos;
- Coordenar e executar as tarefas mencionadas anteriormente.

SETRAN- SECRETARIA DE TRÂNSITO

- Promover a interdição das vias (local e adjacente) a áreas de desastres;
- Operar o fluxo do tráfego ao redor da área de conflito;
- Realizar o primeiro atendimento em situações de acidentes;
- Instalar e manter a sinalização de uso temporário nas áreas de desastre;
- Trabalhar junto às demais secretarias, tornando seguro o trabalho de fiscais e técnicos no cumprimento de seu dever;
- Coordenar e executar as tarefas mencionadas anteriormente.

SEPROS- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

- Promover recursos (colchonetes, materiais de higiene pessoal e de limpeza), após o cadastramento das famílias vitimadas de eventos adversos;
- Campanhas de arrecadação de donativos em parceria com o Fundo Social de Solidariedade;
- Assistência Social com profissionais da área;
- Elaboração das fichas sociais;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria;
- cadastramento para retirada de documentos.

SEDUC- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Disponibilizar instalações (escolas e ginásios);
- Prover recursos (alimentação, água, colchonete e etc.);
- Coordenar as atividades no abrigo (designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho nos alojamentos, ficando responsáveis pela preparação das refeições);
- Manter o cadastro atualizado da população no abrigo;
- Coordenar e executar as tarefas mencionadas anteriormente;
- responsável pela indicação da sala de reunião para os membros representantes;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria.

SEASP- SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA

- Promover a segurança dos alojamentos e áreas de desastres;
- Garantir informação e orientação aos cidadãos abrigados;
- Recebimento da Ocorrência;



- Iniciar o Plano de Acionamento entrando em contato com os demais órgãos;
- Ações correlacionadas a cada tipo ocorrência de acidente;
- Interagir com as demais forças de segurança (Polícia Militar, Rodoviária, Florestal e Civil), nas ações e Procedimentos Operacionais;
- Guarda Ambiental- Realizar vistorias preventivas durante todos os episódios de chuvas mais intensas e prolongadas, buscando localizar em campo indicadores de instabilidade e possibilidade de deslizamentos ou em áreas com potencial de gerar acidentes;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria;
- Análise das fichas sociais para controle e segurança;
- Coordenar e executar as tarefas mencionadas anteriormente de sua competência.

SEEL- SECRETARIA DE ESPORTE E LASER

- Disponibilizar instalações do ginásio Mirins III;
- Disponibilizar a quadra esportiva para recebimento, separação e distribuição de doações;
- Providenciar quando necessário os colchonetes;
- Disponibilizar recursos humanos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
- Coordenar e executar as tarefas mencionadas anteriormente.
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria.

SESAP- SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

- Prover profissionais para medicar e acompanhar a evolução do quadro clínico das vítimas;
- Prover medicamentos;
- Disponibilizar a rede de saúde municipal e realizar gestões junto ao hospital municipal;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria.
- Coordenar as ações: Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Central de Ambulâncias, SAMU e demais unidades de sua responsabilidade;
- Remoção e abrigo aos animais domésticos quando atendimento as ocorrências de interdição de moradias em situações de anormalidades;
- Coordenar e executar as tarefas mencionadas anteriormente.

SUBSECRETARIA DE AÇÃO DE CIDADANIA

- Promover ações de apoio mútuo com os líderes comunitários, Igrejas, ONG's, ligas esportivas, Igrejas e outras;
- Apoiar o Departamento de Defesa Civil nas ações junto a população residente na área de risco quanto as informações preventivas;
- Orientar os moradores das áreas de riscos para procedimentos preventivos e autodefesa nos estados de atenção, alerta e alerta máximo;
- Apoiar as comunidades quando iniciados os sinais de ALERTAS de riscos de desastres;



SETRANSP- SECRETARIA DE TRANSPORTES

- Mobilizar funcionários para operar os itinerários de transporte coletivo municipal após o desvio de trânsito;
- Orientar os usuários do sistema quanto aos pontos de parada próximos;
- Reorganizar os demais serviços (taxi, transporte de carga e escolar);
- Contato com empresa contratada de transporte coletivo nos desvios das linhas itinerárias.
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria.

SEAD- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Apoiar nas ações de emergência viabilizando os contatos com as empresas de telefonia.
- Apoiar as ações que necessitem de técnicas de segurança;
- Disponibilizar rádios Nextel;
- Disponibilizar recursos humanos e materiais (veículos);
- Disponibilizar senhas de administrador junto aos computadores das escolas;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria.

SEHAB- SECRETARIA DE HABITAÇÃO

- Apoiar nas ações de emergência junto aos conjuntos habitacionais do município, em havendo necessidade de interdição, apoiar na remoção e demais providências junto aos demais órgãos de habitação;
- Apoiar com a Equipe Social de habitação para cadastramento e acompanhamento das famílias atingidas até os abrigos provisórios;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria.

SEMA- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Análise e vistoria técnica do local da ocorrência;
- Emissão de laudo técnico ambiental e contatos com os demais órgãos responsáveis pelo meio ambiente;
- Contatos com CETESB e Petrobrás;
- Auxiliar e elaborar documentos pertinentes às ocorrências que envolvam questões ambientais;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria.



SECTUR- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- auxiliar o Departamento de Defesa Civil na quantificação – danos à economia local referente ao setor cultural e turístico, em caso de ocorrências de desastre que afete este setor;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria;
- Auxiliar os abrigos junto as colônias de férias do município.

SEURB- SECRETARIA DE URBANISMO

- Análise e vistoria técnica do local da ocorrência;
- Vistorias Técnicas: Proceder vistoria técnica nas edificações e áreas de risco, emitindo o respectivo LAUDO, a fim de subsidiar o Departamento de Defesa Civil nas ações de Defesa Civil, para o desencadeamento de intervenção preventiva e evacuação da população das áreas de risco ou das edificações vulneráveis.
- Notificar proprietários de imóveis, comprovadamente em situação de risco, a adotar as providências necessárias para a devida reparação;
- Garantir que as áreas desocupadas não sejam novamente utilizadas;
- Solicitar a apresentação de laudos técnicos junto a terceiros e/ou proprietários;
- Verificação de alvarás;
- Emissão de parecer final quanto à liberação do local da área de ocorrência;
- Outras documentações pertinentes as obras;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria.

SEDETTRA- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

- Apoio logístico e técnico na área de suporte tecnológico com a disponibilidade de pessoal e equipamentos;
- Auxiliar o Departamento de Defesa Civil na quantificação dos danos à economia local referente ao setor empresarial urbano em caso de ocorrências de desastre que afete este setor;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE -- Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria.

SEOP- SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

- Avaliação após desastres para levantamento de prejuízos de infra-estrutura de grande porte;
- Elaboração de Projetos e Orçamentos para solicitação de verba de reconstrução e convênios;
- Análise dos sistemas de macrodrenagem afetados e propostos de intervenção;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria.



SEFIN- SERETARIA DE FINANÇAS

- Auxiliar nas ações das despesas do uso do Cartão de Pagamento da Defesa Civil;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria.

SEG E PROGEM - SECRETARIA DE GOVERNO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Auxiliar na elaboração de documentos para decretação de Situação de Emergência ou de Situação de Calamidade Pública;
- Proporcionar assessoria aos assuntos de Defesa Civil que envolva questões de embate jurídico;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria e da Procuradoria.

GP - SUBSUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

- Elaborar notas à imprensa a fim de alertar a população, a partir de relatório emitido pela Defesa Civil;
- Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível;
- Divulgar por meio da imprensa notas de esclarecimentos à população;
- Monitoramento de notícias e ações do Departamento de Defesa Civil e Secretarias envolvidas;
- Definir porta-voz;
- Contatar imprensa;
- Enviar relatório para acompanhamento do Departamento de Defesa Civil.

SEPLAN- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- Auxiliar o Departamento de Defesa Civil nas atividades de preparação e atuação em ações de Defesa Civil;
- Auxiliar nos levantamentos necessários para elaboração dos documentos, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e FIDE – Formulário de Informação de Desastres nas áreas de competência da Secretaria.

OBS: A fim de dar cumprimento às responsabilidades que lhe são atribuídas por este Plano de Contingência, os órgãos municipais que compõem a estrutura de Proteção e Defesa Civil no município de Praia Grande utilizarão recursos próprios que onerarão as dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício, suplementadas se necessário. Os órgãos do governo municipal deverão observar o disposto neste Plano de Continência, podendo serem acionados



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil atuará como órgão consultivo e deliberativo, composto por representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal situados no município e por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, entidades religiosas e organizações não governamentais que apóiam as atividades de proteção e defesa civil em caráter voluntário.

DOS ÓRGÃOS DE APOIO

Corpo de Bombeiros
Polícia Militar-190
Polícia Rodoviária
Polícia Florestal
Poder Judiciário
Poder Legislativo
Ministério Público
Polícia Civil - DP SEDE
SAMU 192
Resgate 193
SABESP
CPFL/ELEKTRO

Telefonia VIVO
2ª Cia da Polícia Militar
Petrobrás
DER-SP / Ecovias
Grupamento Aéreo
1º DP de Praia Grande
2º DP de Praia Grande
3º DP de Praia Grande
GBMAR- 2º GB
Viação Piracicabana
2º GAAAe - Exército Brasileiro
3º Grupamento de Busca/Resgate
PM Cia. Tática



4.3.3 DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

Segundo a PNPDEC - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, a fase de RESPOSTAS AOS DESASTRES compreende:

- Socorro.
- Assistência às Populações Vitimadas.
- Reabilitação do Cenário do Desastre.

4.3.4 OS PROJETOS DE SOCORRO COMPREENDEM AS SEGUINTE ATIVIDADES PRINCIPAIS

- Isolamento e evacuação da área de risco;
- Definição das vias de evacuação e controle de trânsito nas mesmas;
- Triagem socioeconômica e cadastramento dos desalojados;
- Instalação de abrigos temporários;
- Suprimento de água potável e provisão de alimentos;
- Suprimento de material de vestimenta e alojamento;
- Busca e salvamento;
- Primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar, triagem e evolução médica;
- Limitação e controle de sinistro e rescaldo;
- Comunicação social;
- Caberá às equipes técnicas da Prefeitura a mobilização necessária para executar as diversas tarefas que consistem a resposta aos desastres;
- Nas ações de Assistência às Populações Vitimadas devem notadamente estar envolvidas as equipes da assistência social, vigilância epidemiológica e habitação.



5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO).

5.1 ESTRUTURA ORGANICAIONAL DE RESPOSTA

5.1.1 COMANDO

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

5.1.2 ASSESSORIA DO COMANDO

A assessoria do comando será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- **Coordenador de Ligações:** Central de Vídeo-Monitoramento - SEASP;
- **Coordenador de Segurança:** Secretaria de Assuntos de Segurança Pública;
- **Coordenador de Informações ao Público:** Secretario de Assuntos de Segurança Pública e Diretor Municipal de Defesa Civil;
- **Coordenador da Secretaria:** Secretario de Assuntos de Segurança Pública.

5.1.3 SEÇÕES PRINCIPAIS

As seções principais serão integradas, com representantes dos seguintes órgãos:

- **Coordenador de planejamento:** Diretor Municipal de Defesa Civil;
- **Coordenador de operações:** Diretor Municipal de Defesa Civil;
- **Coordenador de logística:** Diretor Municipal de Defesa Civil
- **Coordenador de Finanças:** Secretaria de Finanças.

5.1.3.1 SEÇÃO DE PLANEJAMENTO

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- **Coordenador da unidade de situação:** Departamento de Defesa Civil;
- **Coordenador da unidade de recursos:** Secretaria de Finanças e CGM;
- **Coordenador da unidade de documentação:** Departamento de Defesa Civil;
- **Coordenador da unidade de especialistas:** SEHAB, SEPLAN, SEOP, SEURB e SESURB;
- **Coordenador da subseção de decretação:** SEASP E PROGEM.

5.1.3.2 SEÇÃO DE OPERAÇÕES

A estrutura da seção de operações será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- **Encarregado da área de espera:** Departamento de Defesa Civil;
- **Coordenador de operações aéreas:** Departamento de Defesa Civil e SEASP;



- **Coordenador da subseção de socorro:** Departamento de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e SAMU;
- **Coordenador da subseção de assistência:** SEPROS e Subsecretaria de Ação e Cidadania;
- **Coordenador da subseção de reabilitação:** Secretaria de Obras Públicas e SESURB.

5.1.3.3 SEÇÃO DE LOGÍSTICA

A estrutura da seção de logística será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- **Coordenador da subseção de suporte:** Secretaria de Serviços Urbanos;
- **Coordenador da unidade de suprimentos:** Departamento de Defesa Civil, SEPROS e *REDEC I-2;
- **Coordenador da unidade de instalações:** SEASP, SEDUC, SEEL e SECTUR.
- **Coordenador da unidade de apoio operacional:** Secretaria de Serviços Urbanos;
- **Coordenador da subseção de serviços:** Departamento de Defesa Civil;
- **Coordenador da unidade de alimentação:** SEPROS, SEDUC e Fundo Social e Solidariedade;
- **Coordenador da unidade médica:** Secretaria de Saúde Pública;
- **Coordenador da unidade de comunicação:** Subsecretaria de Comunicação.

5.1.3.4 SEÇÃO DE FINANÇAS

A estrutura da seção de finanças será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- **Coordenador da unidade de emprego de recursos:** CGM - Controladoria Geral do Município;
- **Coordenador da unidade de compras e contratações:** Secretaria de Administração;
- **Coordenador da unidade de custos:** CGM;
- **Coordenador da unidade de indenizações:** SEFIN E PROGEM.



5.2 ORGANOGRAMA – ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL





5.2.1 QUADRO RESUMO ATRIBUIÇÕES - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA

ÓRGÃOS	ATRIBUIÇÕES - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTAS				
	Mobilização Social	Remoções, Refúgio e Abrigo	Fiscalização Preventiva e Monitoramento	Atendimento de Emergência	Ações Recuperativas
SEHAB	X	X	X	X	
SEPROS	X	X		X	
SESAP	X	X		X	
SECOM	X				
GP-1.5	X	X		X	
SESURB		X	X	X	X
SEDUC		X			
SEEL		X			
SEASP		X	X	X	
SEURB			X		
SEPLAN			X		X
COMDEC/PG			X	X	
SETTRAN				X	
SETRANSP				X	
SEMA				X	
SEAD				X	
SEG				X	
PROGEM				X	
SEFIN				X	X
ÓRGÃOS INTEGRANTES				X	
SEOP					X
APOIO FEDERAL/ESTADUAL					X

5.3 PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Ao ser acionado o SCO, imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização que para o caso será preliminarmente na Sede da Defesa Civil junto à Sede da Guarda Municipal ou no local apontado pela SEDUC conforme atribuições.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local;



- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
 - Cenário identificado.
 - Prioridades a serem preservadas.
 - Metas a serem alcançadas.
 - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
 - Organograma modular, flexível, porém claro.
 - Canais de comunicação.
 - Período Operacional (Horário de Início e Término).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.



6. ANEXOS

6.1- SAMU-192 E SEÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ANEXO I

6.2- HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE - ANEXO II

6.3- CORPO DE BOMBEIROS - ANEXO III

6.4- RESGATE 193 - ANEXO IV

6.5- UPA SAMAMBAIA, PRONTO SOCORRO QUIETUDE E CENTRAL - ANEXO V

6.6- 192 E SEÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ANEXO VI

6.7- QUADRO DE AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - ANEXO VII

6.8- ATENDIMENTO AOS GRUPOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - ANEXO VIII

6.9- GBMAR - 2º GB E 2º GAAAE - ANEXO IX

6.10- GP - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ANEXO X

6.11- LISTAGEM E CONTATOS DOS MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - ANEXO XI

6.12 - LISTAGEM E CONTATOS DOS MEMBROS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - ANEXO XII

6.13 - QUADRO DE EQUIPAMENTOS E PROVISÕES DA DEFESA CIVIL

6.13.1 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ANEXO XIII

6.13.2 - FERRAMENTAS - ANEXO XIV

6.13.3 - EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO - ANEXO XV

6.13.4 - VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL/PG - ANEXO XVI

6.13.5 - PROVISÕES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - ANEXO XVII

6.13.6 - RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS JUNTO A SESURB - ANEXO XVIII

6.13.7 - RELAÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS HUMANOS - ANEXO XIX

6.13.8 - RELAÇÃO DE MATERIAIS HUMANOS E VIATURAS - SETRAN - ANEXO XX

6.13.8.1 - RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS (GUARDA MUNICIPAL, AMBIENTAL, COSTEIRA E CANIL) - ANEXO XXI

6.13.8.2 - ÓRGÃOS REGIONAIS DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA RÁPIDA A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS – REGIÃO BAIXADA SANTISTA (P2R2) - ANEXO XXII

6.14 - NUDECS - NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL - ANEXO XXIII (À SEREM IMPLANTADOS)

6.15 - EQUIPAMENTOS PLUVIOMÉTRICOS INSTALADOS EM PRAIA GRANDE



IMPORTANTE

O município já possui cartão de pagamento de Defesa Civil - recurso do Ministério da Integração Social (conta aberta no Banco do Brasil). O cartão poderá ser utilizado para o caso de compras e obras emergenciais pós decreto de calamidade pública. Na necessidade realiza-se consulta ao ministério e a conta estará disponível ao Secretário Municipal de Finanças.



A CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil) também disponibiliza para situações de emergência provisões tais como:

- cestas básicas;
- cobertores;
- colchões;
- material de limpeza.

6.15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O PLANCON/PG, deverá ser utilizado em conjunto com o Plano Municipal de Defesa Civil/PG, este último possuir de informações complementares detalhadas.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item	Referência
1.0	Plano Municipal de Defesa Civil de Praia Grande – Versão 1.0 (2010)
2.0	Atualização do Plano Municipal de Defesa Civil de Praia Grande – Versão 2.0 (2011)
3.0	Planos Preventivos Municipais – Modelo Publicações CEDEC - SP
3.1	Modelo de Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – SEDEC (Brasília 08/2012)
3.2	Modelo de Plano Municipal de Defesa Civil – Município de Itanhaém – Parte 1 e 2
4.0	Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Relatório de Execução. Brasília: SEDEC
5.0	Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações e Base de Dados Município de Praia Grande - IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) - Março 2014.
6.0	Setorização de Áreas de Risco Alto e Muito Alto a Deslizamentos e Inundações no Estado de São Paulo - CPRM - Serviço Geológico do Brasil - Maio 2014.
7.0	Manual Reconhecimento Federal e Transferência de Recursos - Armin Braun - cap CBMES
8.0	Apostila de Recursos Federais de Defesa Civil - CEPED UFSC 2014
9.0	Manual de Formação de Núcleos Comunitários de defesa Civil - NUDEC's
10.0	Construindo Cidades Resilientes - Guia para Gestores Públicos Locais
11.0	CIDE - Central Integrada de Dados e Estatística da Secretaria Municipal de Planejamento
12.0	Lei Complementar nº 654 de 19 de agosto de 2013
13.0	Lei Nº 12.608 de 10 de abril de 2012
14.0	Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Itapeva -SP
15.0	Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Diadema -SP
16.0	Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Campinas -SP

LISTA DE ALTERAÇÕES

A Lista de Alterações abaixo se refere a itens que foram alterados após a emissão dessa versão e servirão para as futuras atualizações.

Item	Descrição do Item
1.0	Substituição do membro da SEMA , sai Sr. César e entra o Sr. Carlos Vicente Mensingem
2.0	Substituição do 1º membro da SEDUC , entra: Sr. Roberto Pinto de Miranda
2.1	Substituição do 2º membro da SEDUC , entra: Sr. Thiago Felipe do Nascimento Gonzalez



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO

Juntamente com as providências mencionadas no presente Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Praia Grande – **PLANCON-PG**, outros planos, ações e programas deverão ser elaborados, aplicados e fiscalizados no município, dentre ele podemos destacar:

- Plano Municipal de Micro e Macrodrrenagem;
- Plano de Fiscalização Integrada das Áreas de Risco Geotécnico e/ou Socioambiental;
- Atualização dos Mapeamentos de Áreas de Riscos e Suscetíveis à Riscos;
- Elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão a Ocupação do Solo;
- Plano Municipal de Habitação de Interesse Municipal;
- Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo;
- Plano Municipal de Redução de Risco - Deslizamentos;
- Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil.



AGRADECIMENTOS

"Membros da Comissão Especial para a Elaboração do Plano de Contingência da Defesa Civil" e Apoio Técnico.

SECRETARIA/ÓRGÃO	MEMBRO/PRESIDENTE
GERAL DO GABINETE	*Anderson Mendes de Andrade Luiz Eduardo Haydn Credidio Claudio Pacheco Filho
ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	Marco Alves dos Santos Fábio Rogério Marques
OBRAS	Acary Poppe França Ferreira Robin Capistrano de Almeida Izabela Belevino
HABITAÇÃO	Thaís Navarro Roma Severino Amaro da Silva
URBANISMO	Leonardo Conti dos Santos José Carlos Ribeiro
PLANEJAMENTO	Fabrício Menezes de Paula Cíntia Regina Santa Maria Luciano Gomes Souza
DEFESA CIVIL	Gilberto dos Santos Roque Patrícia Fernocchio Rui Roque Silva Bizarro
SAÚDE	Adriano Maximiano Soares Normélia Carvalho Luz
SECRETARIA/ÓRGÃO	APOIO TÉCNICO
SEURB	Benedito de Paula Alves Siqueira
AÇÃO CIDADANIA	Ivanildo Martins Braga
SETTRAN	Leandro Pincer Franceloso
SEDUC	Thiago Gonzales
SEEL	Claudio Luiz M. Morais
SEMA	Mariane Laurentino Ferreira
SECTUR	Edson Luiz Costa
SEDETTRA	Leonardo S. de Souza Gilmara C. de Souza
SEFIN	Ubirajara Gasparini
SETRANSP	Ana Yone Muth de Souza Maria Aparecida Matos
SEAD	Alex Sander Figueira Luiz Fernando Aletto
SECRETARIA/ÓRGÃO	CONSULTOR
OUVIDOR GCM	Cel. Antônio Carlos Biazotto

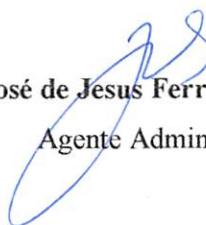
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 180/17

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 90 fls. referentes ao
Projeto de Lei nº 057/17 e uma folha de informação.

Praia Grande, 17 de outubro de 2017.


José de Jesus Ferreira Gonçalves
Agente Administrativo

A Assessoria jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 17 de outubro de 2017.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

À DIRETORIA LEGISLATIVA
SENHOR DIRETOR:

Trata-se de projeto de lei, apresentado pelo Executivo Municipal, que altera o Anexo Único da Lei 1829, de 24 de março de 2017, que aprova o Plano de Contingência e proteção e Defesa Civil de Praia Grande – PLANCON-PG.

Trata-se de projeto da competência concorrente do Município, por se tratar de matéria de interesse local, a despeito do artigo 30 da Constituição Federal que diz:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O projeto em questão salvaguarda o interesse público, na medida em que cria mecanismo de forma a prevenir, evitar e remediar situações de risco e desastres decorrentes de deslizamentos e inundações, respeitando a vida e garantindo plena eficácia ao artigo 1º da Constituição Federal, que elenca como um dos fundamentos da República do Brasil a “dignidade da pessoa humana”.

O plano foi elaborado pelos órgãos e instituições de defesa civil do Município, e há mecanismos de prevenção e preparação que permitem uma rápida e efetiva resposta aos casos de calamidade decorrentes de eventuais desastres naturais que possam ocorrer no Município.

As atividades de preparação têm caráter logístico, auxiliando no enfrentamento de situações de emergência ligadas, principalmente, aos trabalhos de defesa civil, havendo a indicação de quais populações devem ser evacuadas e/ou protegidas quando localizadas em áreas de grande risco ou logo após a ocorrência do processo.

Nesse passo é que as alterações propostas no projeto não encontram restrição de ordem legal ou regimental que impeça a sua apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 18 de outubro de 2017.

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Procurador



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

Às doutas comissões, para análise e deliberação quanto ao parecer do Procurador.

Praia Grande, 18 de outubro de 2017.

**MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo**



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 180/17

PROJETO DE LEI N° 57/17

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER

PARECER

Senhor Presidente:

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia 24 de outubro de dois mil e dezessete, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da dnota Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata-se de projeto de lei, apresentado pelo Executivo Municipal, que altera o Anexo Único da Lei 1829, de 24 de março de 2017, que aprova o Plano de Contingência e proteção e Defesa Civil de Praia Grande – PLANCON-PG.

Trata-se de projeto da competência concorrente do Município, por se tratar de matéria de interesse local, a despeito do artigo 30 da Constituição Federal que diz:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O projeto em questão salvaguarda o interesse público, na medida em que cria mecanismo de forma a prevenir, evitar e remediar situações de risco e desastres decorrentes de deslizamentos e inundações, respeitando a vida e garantindo plena eficácia ao artigo 1.º da Constituição Federal, que elenca como um dos fundamentos da República do Brasil a “dignidade da pessoa humana”.

O plano foi elaborado pelos órgãos e instituições de defesa civil do Município, e há mecanismos de prevenção e preparação que permitem uma rápida e efetiva resposta aos casos de calamidade decorrentes de eventuais desastres naturais que possam ocorrer no Município.

As atividades de preparação têm caráter logístico, auxiliando no enfrentamento de situações de emergência ligadas, principalmente, aos trabalhos de defesa civil, havendo a indicação de quais populações devem ser evacuadas e/ou protegidas quando localizadas em áreas de grande risco ou logo após a ocorrência do processo.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Nesse passo, conclui esta Comissão analisante, que as alterações propostas no projeto não encontra restrição de ordem legal ou regimental que impeça a sua apreciação pelo Colendo Plenário.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES.

MARCELINO SANTOS GOMES

EDUARDO RODRIGUES XAVIER

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : Projeto de Lei nº 057/17
Autoria : Executivo Municipal

Ementa : Altera Anexo único da Lei nº 1829, de 24 de março de 2017, que aprova o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Praia Grande - PLANCON-PG.

Reunião : 36ª Sessão Ordinária
Data : 31/10/2017 - 12:50:44 às 12:51:37
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 18 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	12:50:47
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	12:50:56
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	12:50:51
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	12:50:55
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	12:50:49
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	12:50:52
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	12:50:51
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	12:51:23
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	12:50:47
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	12:50:55
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	12:50:48
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	12:51:02
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	12:50:54
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Não Votou	
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	12:50:48
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	12:50:51
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	12:50:49
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	12:50:50

Totais da Votação : SIM 17 NÃO 0 TOTAL 17
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 34/2017

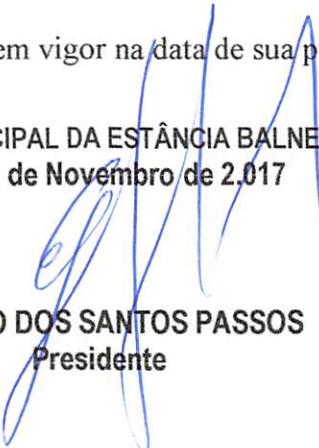
“Altera o Anexo Único da Lei 1829, de 24 de março de 2017, que aprova o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Praia Grande – PLANCON-PG”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 1829, de 24 de março de 2017, que passa a vigorar conforme arquivo anexo fazendo parte integrante deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

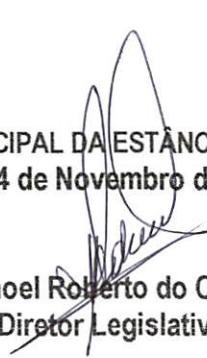
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 14 de Novembro de 2.017


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente


PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA
1º Secretário


JANAINA BALLARIS
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 14 de Novembro de 2.017


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 14 de Novembro de 2.017.

OFÍCIO GPC-L Nº 247/17

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 34/17, relativo ao Projeto de Lei nº 57/17, de autoria desse Executivo Municipal, o qual fora encaminhado a este Legislativo através da Mensagem nº 40/2017, e que “**altera o Anexo Único da Lei nº 1.829, de 24 de março de 2017, que aprova o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Praia Grande – PLANCON-PG**”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Trigésima Oitava Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente



RÉCEBIDO
16/11/17
<i>Onei</i>
Funcionário

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

Claudia Gardelli
RF 10585



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : Projeto de Lei nº 057/17 2ª votação
Autoria : Executivo Municipal

Ementa : Altera Anexo único da Lei nº 1829, de 24 de março de 2017, que aprova o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Praia Grande - PLANCON-PG.

Reunião : 38ª Sessão Ordinária
Data : 14/11/2017 - 11:55:19 às 11:56:06
Tipo : Nominal
Turno : 2ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	11:55:24
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	11:55:35
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	11:55:41
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	11:55:28
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	11:55:25
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	11:55:32
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	11:55:26
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	11:55:23
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Não Votou	
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	11:55:23
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	11:55:28
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Não Votou	
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	11:55:33
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Não Votou	
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	11:55:24
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Não Votou	
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	11:55:28
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	11:55:55

Totais da Votação : SIM 14 NÃO 0 TOTAL 14
100,00% 0,00%

APROVADO

Resultado da Votação :

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO